Anno de 1846. Sexta-feira 23 de Outubro. Anno XXII N. 237.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 4 as 7 hora e 46 minutos da tarde.
Minguante a 12 a 1 hora e 47 min. da man.
Lua nova a 20 a 1 hora e 24 min. da manh.
Crescente a 27 aos 40 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 7 h. 42 minutos da tarde.
Segunda a 8 h. 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

19 Seg. S. Pedro de Alcantara. Aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2. v.
20 Terça. S. João Cancio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
21 Quarta S. Malco. Aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
22 Quinta S. Maria Salomé. Aud. do J. de orphãos, do J. municipal da 1. vara.
23 Sexta. S. João Bom. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
24 Sabbado. S. Raphael. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e J. de 1ª
25 Domingo. Ss. Crispim e Crispiniano.

CAMBIOS NO DIA 22 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres 27 ½ d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 345 réis por franco.
» » Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 ¼ p. % ao mez.

Ouro—	Onças hespanholas. .	30$000	a	31$200
»	Moedas de 6$400 vel.	16$200	a	16$400
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
»	» de 4$000...	9$100	a	9$200
Prata—	Patacões.........	1$990	a	2$000
»	Pesos columnares	1$990	a	2$000
»	Ditos Mexicanos.	1$920	a	1$940
»	Miuda.........	1$760	a	1$800

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(Continuação do numero antecedente).

O Sr Peixoto de Brito: -- Esta illustre assembléa terá observado, que eu estou um pouco desviado das discussões: primeiramente, porque são ellas tratadas por tão illustrados oradores, que me contento em votar depois de receber seus esclarecimentos; em segundo lugar, porque a confiança dos meus collegas me collocou em um lugar, que me inhibe algum tanto de entrar nas discussões; finalmente, porque já me passou esse furor de fallar, que acompanha quasi sempre aos deputados novos; mas, Senhor presidente, a questão do padre José Gonçalo, professor jubilado de philosophia, que me pareceo muito justa e rasoavel, principalmente depois que li o parecer da commissão a respeito, foi combatido por um um nobre deputado, por uma maneira tal, que não pude resistir ao desejo de toma-la a meu cargo, afim de destruir as duvidas e objecções, apresentadas pelo nobre deputado, que nega o direito, que assiste ao peticionario.

O nobre deputado, procurando complicar uma questão, que, no meu entender, he muito simples, remontou-se, sem necessidade, (*apoiados*) a uma época mui remota, foi procurar o professor na origem do seu ensino, e chamou para a discussão seus titulos, para combater a legitimidade de sua nomeação; portanto, tendo de entrar na discussão, sou forçado a aceita-la na posição, em que a collocou o nobre deputado, a remontar-me um pouco tambem, e a acompanhar o nobre deputado, não em todos os pontos do seu discurso, porque ainda não o li, mas naquillo que me for possivel, e tiver conservado em memoria.

Creio, que o nobre deputado me dispensará de recorrer ao tempo, em que eramos colonos; porque sabe, que actualmente não se póde argumentar com as regras e estylos desses tempos, principalmente no que se referia á administração, que consistia na vontade do capitão-general, e na ordem do rei. (*Apoiados*) Nesses tempos, os professores tinhão suas provisões temporarias, todos os annos tiravão uma provisão, e o professor, de quem se trata, he desse tempo; eu deixarei, pois, de remontar-me a tão longe, porque não necessito de dar tão grande vôo, para a questão, de que se trata; limitar-me-hei a uma época mais proxima, que he a de nossa independencia, e apresentarei o que ha depois della, acerca da instrucção primaria do Brasil.

A primeira lei, de que tenho noticia, publicada depois da independencia, foi a lei de 15 de outubro de 1827, que considero como complementar da constituição do imperio, que garante a instrucção primaria, e comprehendeo apenas o ensino de primeiras lettras; e todas as regras, que forão nella estabelecidas, não dizião respeito senão a ellas. Depois, por um decreto de 25 de junho de 1831 forão creadas algumas cadeiras de humanidades na provincia do Ceará, e por outro decreto do mesmo anno, de 11 de novembro, tornou-se extensiva essa medida, que tinha sido particular para o Ceará, a todas as provincias do imperio, e então esse ultimo decreto mandou, que os provimentos dos professores para as cadeiras de humanidades se regularião pelas regras estabelecidas na lei de 15 de outubro de 1827 nos artigos 7.º e 9.º.....

O Sr. Netto: -- O concurso.

O Orador: -- Sim, o concurso, e não só para os novos professores, como tambem para os que já ensinavão, e neste segundo caso estava o peticionario; portanto nenhuma necessidade tenho de chamar para a discussão a sua origem, e só o seu titulo depois da publicação desta lei, porque, por virtude de suas disposições, tomou o peticionario, permitta-se-me a expressão, uma nova natureza. Recorro aos documentos, que o peticionario juntou á sua petição e encontro o seu titulo, concebido da maneira, por que passo a lêr a esta illustre assembléa; ora já vê a casa, que a autoridade declarou, que, ouvindo o concelho, e por virtude da lei, mandou passar o titulo ao peticionario; devo, portanto, crêr, que essa autoridade cumprio a lei, obrigando o peticionario a concurso.....

O Sr. Netto: -- Não ha tal.

O Orador: -- Permitta o nobre deputado, que eu dê a documentos desta ordem o credito, que merecem; que me louve antes nelles do que nos ditos do nobre deputado; (*apoiados*) e nem outro deveria ser o meu procedimento, e o desta casa, a vista do artigo citado no titulo, que he o artigo 18 da carta de lei de 14 de junho de 1831. Eu passarei a lêr este artigo da lei, e verá o nobre deputado, que, dando a lei aos presidentes a faculdade de prover os empregos do magisterio, declara, que deve preceder o concurso (*lê o artigo*).

Ora, he necessario suppôrmos muita negligencia, que outro nome não quero nem devo dar a uma autoridade publica, que, passando um provimento destes, e citando o artigo, que acabo de lêr, deixasse de cumprir o preceito nelle estabelecido; (*muitos apoiados*) portanto eu não penso como o nobre deputado pensou, que era preciso um documento publico, pelo qual o peticionario provasse, que tinha com effeito entrado em concurso; e nem me parece, que o peticionario commettesse uma falta, ou não sustentasse bem o seu direito, quando não apresentou esse documento: elle não podia prevêr, que, tratando-se do simples facto de se lhe dar o ordenado por inteiro, se trouxesse para a discussão a legalidade de um titulo, que uma lei lhe tinha dado; não podia prevêr isto; se o podesse, certamente teria o peticionario supprido essa falta, que o nobre deputado allega; mas, quando o peticionario tivesse apresentado um tal documento, seria contestado com o argumento, que de antemão já tinha o nobre deputado, quando disse, que o concurso fôra feito em uma época revolucionaria, como se tal circumstancia importasse a nullidade de um concurso; e se este argumento não fosse bastante, apresentaria muitos outros, porque o nobre deputado tem bastante habilidade para os apresentar: por conseguinte eu entendo, que está demonstrada a legalidade do titulo do padre José Gonçalo; (*muitos apoiados*) na minha convicção está plenamente demonstrado pelo titulo, que apresenta, (*apoiados*) visto que tem as formalidades legaes, e se refere ao artigo da lei, relativo aos concursos; (*apoiados*) sob pena, repito, de considerarmos a autoridade, que o mandou passar, como inepta, como desleixada, &c. &c.

Permitta a casa, que me aproveite já da occasião para responder tambem a um argumento do nobre deputado, apresentado contra o peticionario, e que fez o objecto de sua censura acerca de um dos fundamentos do parecer da nobre commissão.

O nobre deputado estranhou, que a commissão usasse da palavra *propriedade vitalicia*, e diz elle, que a propriedade de empregos não existe. Eu mostrarei ao nobre deputado, que os lugares do magisterio forão considerados vitalicios pela lei de 15 de outubro de 27, e depois mostrarei, que a palavra *propriedade* não foi tão mal empregada como pensa. Passarei a lêr o artigo 14 da lei de 15 de outubro de 27 que diz (*lê*). Logo temos, que a lei dá aos professores o caracter de vitaliciedade.

Diz, porém, o nobre deputado, que a commissão empregára impropriamente a palavra *propriedade;* o nobre deputado sabe, que propriedade vem de *proprietas proprietatis, de proprius*, que quer dizer aquillo, que alguem possue como seu; o empregado possue o emprego como seu; logo he sua propriedade: mas eu não lhe chamarei propriedade, chamar-lhe-hei emprego vitalicio, que quer dizer emprego por toda a vida: emquanto o peticionario existir ninguem lhe póde tirar o emprego; portanto parece-me, que tenho levado á evidencia duas cousas: primeira, que o titulo da peticionario he legitimo; (*muitos apoiados*) segundo, que elle tinha um emprego vitalicio, e que assim o conservou, até que uma nova lei modificou, ou alterou as disposições da lei, que tenho citado.

Sabe o nobre deputado, que, pelo acto addicional, a instrucção primaria deixou de ser objecto geral, e passou a ser objecto provincial; e a lei provincial de 10 de junho de 27 foi a primeira, que regulou entre nós a instrucção primaria, e regulou não só as cadeiras de primeiras lettras, como mesmo os estudos secundarios, e até o estabelecimento do lycêo; comprehendeo, portanto, todo o ensino da provincia. Vejamos, pois, que fórma, que natureza tomou o peticionario com esta nova lei; vejamos, que providencias deo a respeito a lei: sustentou os professores, que existião no exercicio de suas funcções, e estabeleceo o concurso para aquelles, que devião ser nomeados novamente; e se não disse, como disse a lei de 15 de outubro de 1827, que o magisterio era vitalicio, deixa em muitos casos vêr, que essa foi a intenção do legislador, principalmente quando estabeleceo as jubilações para certos e determinados casos; e vemos, que, nos impedimentos, manda dar uma parte do ordenado, e quando excede de certo tempo manda tirar todo; e além destes casos, temos um muito especial, que he quando manda conservar os ordenados aos professores, cujas cadeiras fossem supprimidas; o que he expresso no artigo 6.º do capitulo 8.º das disposições geraes, que passo a lêr á assembléa (*lê*). Logo está reconhecida a vitaliciedade por esta lei.

A vista do que tenho dito, me parece ter provado, que o peticionario continúa a conservar a sua vitaliciedade, e que como tal foi conservado até uma nova época, que he aquella, em que esta assembléa autorisou o presidente da provincia a reformar o lycêo desta cidade; o que fez com a disposição do artigo 47 da lei provincial de 30 de abril de 1839, que passo a ler (*lê*).

Por virtude desta autorisação, o presidente da provincia jubilou o peticionario: eu não posso prescindir de uma questão, ou pelo menos de emittir a minha opinião a respeito.

Eu entendo, e entendi, quando deputado provincial nessa época, que essa autorisação não permittia tanto arbitrio ao presidente; que o presidente não tinha o direito de jubilar nem de despedir os professores, que existião, porque não está aqui.... (*Muitos apoiados*)

O Sr. Netto: -- Então, que direito lhe deo a lei?

O Orador: -- Deo-lhe o direito de dar melhor fórma ao lycêo....

O Sr. Netto: -- Esse direito tinha elle pelas leis existentes.

O Orador: -- Entendo, que a autorisação não era para tanto; que mesmo a refórma se não podia logo pôr em execução, porque manda, que ella seja presente na sessão futura; (*apoiados*) mas emfim por virtude desta autorisação, entendeo o presidente, que estava autorisado a jubilar alguns professores, e dizem, que assim o entendeo por fôrça de suas expressões emittidas no seu relatorio do anno de 1839, no qual, pedindo a autorisação declarava, que despediria alguns professores, conservando-lhes os respectivos ordenados, e aqui está o relatorio, que passo a ler (*lê*); portanto, já vê esta illustre assembléa, que, admittida essa intelligencia dada pelo presidente, elle não cumprio a promessa, que fez, de conservar os ordenados; e o que fez? Eu vou ao titulo de jubilação, que me fornece os melhores argumentos para o combater.

Refere-se o titulo ao artigo 16 do plano do lycêo, de 17 de fevereiro de 1840, e este ao capitulo 2.º artigo 1.º da lei de 10 de junho de 1837. Eu peço attenção para ler o artigo para verem, que bella referencia para jubilação (*lê*). Ora, já vê esta assembléa, que semelhante artigo só trata de dividir os ordenados dos professores em quatro partes, considerando uma como gratificação, que manda perder quando está fóra do exercicio, e nem diz uma palavra a respeito de jubilações; mas procede-se assim, porque o procedimento he arbitrario, porque não foi autorisado, e porque, se se quizesse seguir a disposição da lei quanto ás jubilações, não se poderia jubilar o padre José Gonçalo, que não estava na primeira hypothese, porque, para ter os 20 annos, seria necessario contar-se-lhe o tempo, que servio na Madre-de-Deos, e se hoje se lhe nega esse tempo, quanto mais então; que não estava na segunda hypothese, porque elle não tinha molestia alguma, para que o podessem reformar com a metade do ordenado.

Mostrarei, ainda, Senhores, que, quando este arbitrio podesse ser usado, não podia sê-lo, considerando o ordenado como ordenado e como gratificação; porque uma lei posterior, de 30 de abril de 1830, determinou, que para com os professores providos anteriormente á lei de 10 de junho de 27 não se fizesse essa divisão de ordenados e gratificações, e mandou conservar os ordenados por inteiro indivisamente.

Do que tenho expendido, pois, concluo, que á jubilação foi illegal; que nem o presidente foi autorisado para tal fazer.

Mas, Senhores, deixemos esta questão, que hoje está legitimada por um acto desta assembléa, que a approvou; porém tambem entendo, que a assembléa reconheceo como imperfeita essa reforma, porque a lei de 9 de maio de 42 reconheceo em um dos jubilados, o padre Laurentino, o direito ao seu ordenado por inteiro; e o que se segue deste acto? Segue-se, que a assembléa approvou o plano em tudo menos na parte, que jubilou os professores com ordenados menores do que tinhão; (*apoiados*) e esta mesma assembléa não se contentou com isto, tambem reconheceo o mesmo direito no padre mestre, que he hoje peticionario, e no professor de phoronomia, como se vê da lei de 29 de abril de 1843, que passo a ler (*lê*).

Ora, he verdade, que no anno seguinte, por uma dessas fatalidades inexplicaveis, que succedem nestas casas.... Permitta-me esta illustre assembléa, que eu faça aqui uma pequena digressão.

Senhores, eu não posso deixar de reconhecer em todos os nossos collegas o maior zelo pelos dinheiros publicos; eu considero cada um tão interessado como todos juntos (*apoiados*); porém o nosso rigorismo não deve ser levado ao ponto de degenerar no excesso de commettermos injustiças, cerceando os ordenados de uns, e não de outros: semelhantes excepções quasi sempre deixão entrever desvalimento da parte daquelle, que as soffre. Se os cofres publicos estão exhaustos, se nossa receita não equivale á despeza, e se não he possivel sobrecarregar-se o povo de novas imposições, então appareça uma medida geral, e sejão cerceados todos os ordenados; e assim terá uma tal medida o cunho da justiça e da igualdade

Senhores, na lei do orçamento de 1843 fizerão-se essas reducções na metade, he verdade....

O Sr. Netto: -- E foi isso por serem desvalidos?

O Orador: -- Não sei, se he por isto; o que sei he, que o peticionario teve o infortunio de se achar na galeria na ultima sessão desta casa, quando de repente se vio acabrunhado e esmagado com o peso das proposições, que contra elle lançou o nobre deputado, ao ponto de dizer, que deveria recolher os dinheiros, que indevidamente havia ganhado no longo periodo de seu magisterio; e foi nessa occasião, que me resolvi a fallar, para dar a mão a esse cidadão tão inoffensivo, e que acabava de ser cruelmente injuriado....

O Sr. Netto: -- Não lhe fiz injurias.

O Orador: -- Haverá maior injuria do que chamar-se estupido a um professor publico? (*Muitos apoiados*)

Senhores, eu, se tivesse uma pretenção nesta casa, por mais justa que fosse, a tinha retirado, se soffresse os máos tratos, que soffreo o peticionario....

O Sr. Barreto: — Se o padre fosse Judas enforcava-se.

O Orador: — Se estas scenas se repetissem, seria o melhor meio de arredar todos os pretendentes. Senhores, póde-se contestar o direito, que alguem julga ter; demonstrar-se o absurdo da pretenção: mas para isto não he preciso maltratar, não he preciso chamar estupido, e julgo pouco generoso aproveitarmo-nos da irresponsabilidade, de que nos achamos revestidos, para offender a quem não póde usar das mesmas armas (*Muitos apoiados*)

O Sr. Netto: — Isso não tem applicação a mim; porque o nobre deputado sabe, que eu digo os meus sentimentos em toda a parte, em que he necessario dizê-los.

O Orador: — Não lhe nego esse direito: o que tenho ainda, por ultimo, a dizer-lhe he, que não estamos julgando, em concurso, da capacidade do padre José Gonçalo; que não tinha o nobre deputado necessidade de discutir a sua capacidade; que se recorde, que taes juizos são muito infalliveis, e que muitos teem sido victimas de reprovações injustas....

O Sr. Netto: — Se faz applicação a mim, eu o confesso.

O Orador: — Não faço applicação ao nobre deputado, e antes me recordei, que agora mesmo forão reprovados uns poucos de candidatos para vigarios, e nem por isso eu ponho em duvida a capacidade de alguns, que forão reprovados; por conseguinte não ha nada mais fallivel do que esse juizo.

Senhores, eu concluo o que tinha a dizer, persuadido de que hei provado, que o padre José Gonçalo foi legalmente provido; que seu titulo he vitalicio; que sua jubilação devia ser com o ordenado por inteiro; e que, sendo-lhe reconhecido este direito pela assembléa, nenhuma rasão houve na reducção, que soffreo posteriormente.

Voto pelo parecer da commissão e emenda, que está na mesa.

O Sr. Netto, suppondo-se offendido pelas expressões do precedente orador, principia o seu discurso, queixando-se da injustiça, com que essa offensa lhe fôra feita; mas, tendo o mesmo orador declarado em um aparte, que se não tinha referido ao nobre deputado, desistio elle do seu proposito; e depois de haver dito, que sómente o amor da verdade e mesmo a direcção, que tomou a discussão, o levára a fallar do padre José Gonçalo, cuja pessoa não deixava de ter em consideração, da maneira, por que o fez; depois de ter affirmado, que tinha coragem bastante para exprimir com fidelidade os seus sentimentos, sem attenção a ninguem, e fosse onde fosse; conclue refutando alguns dos argumentos do orador, a quem responde, e sustentando as ideias, que a respeito do objecto em discussão antecedentemente emittira.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, como membro da commissão, vejo-me forçado a fallar segunda vez na materia. Depois de ter ouvido o nobre deputado, que se assenta ao lado direito de V. Exc., parece-me que nada ha mais a dizer, porque elle manejou por tal maneira as leis relativas á materia em discussão, mostrou com tal evidencia o direito, que assiste ao reverendo José Gonçalo, que tudo quanto se accrescentar, na minha opinião, he ocioso; mas entretanto, como vejo, que o nobre deputado firma seus argumentos em duas bases, uma das quaes não satisfez absolutamente, e a outra, em que elle mesmo deo armas contra si, direi alguma cousa.

O nobre deputado, na força de seus argumentos, querendo provar a incapacidade do padre José Gonçalo para o exercicio da cádeira, diz: -- Não sei como se contestão cousas desta natureza, cousas, que todo o mundo sabe --: eu, servindo-me deste argumento emprega-lo-hei contra elle mesmo.

Sabe todo o Pernambuco, que houve uma cadeira publica de philosophia na Madre-de-Deos; sabe todo o mundo, que o preposito nomeava um padre para a reger, e que o Sr. José Gonçalo a exerceo; não sei então como contestar-se esta verdade, que todo o mundo sabe, que o sabe todo Pernambuco.

A outra, Sr. presidente, he, que a lei de 10 de junho de 1837 só favorece aos professores, que servirem por 20 annos consecutivos, sem nota; ponto, em que o nobre deputado muito tem repisado; e quando eu me preparava para pedir-lhe a declaração das notas, sendo prevenido pelo nobre deputado primeiro secretario, que lh'as pedio, o nobre deputado, que combate ao parecer, o satisfez com dizer-lhe, que a nota constava do facto de sua aposentadoria, porque, se elle fosse capaz de dirigir a cadeira, o governo o não teria reformado; de sorte, Sr. presidente, que, segundo a força deste argumento, todos quantos forão reformados naquelle estabelecimento, erão ineptos e incapazes do exercicio de suas cadeiras, entretanto que o nobre deputado sabe, que o padre Laurentino, que levou a vida desde sua mocidade no exercicio do magisterio, foi reformado naquella occasião, e o nobre deputado, ha pouco, me disse, que respeitava suas cinzas, pela sua moralidade e luzes.

O Sr. Netto: -- E não seria elle reformado por outro motivo? Pela idade?

O Orador: -- Não, Senhor: antes elle lamentava-se da refórma, dizendo, que a ella deveria a abriveatura de seus dias; por isso que, affeito desde muitos annos a um exercicio quotidiano, logo que passasse a uma vida sedentaria, devia alterar-se-lhe a saude.

Sr. presidente, aproveito a occasião para satisfazer em parte ao nobre deputado, apresentando á casa este papel, que, pela sua longevidade, parece provar alguma cousa, porque vê-se muito bem não ter sido feito *ad hoc*; he a copia de um attestado do preposito da Madre-de-Deos, para o padre José Gonçalo cobrar o seu trimestre, como professor de philosophia, quando passou a cadeira daquella casa para o lycêo (*lê*). Já vê o nobre deputado, que o peticionario ensinou na Madre-de-Deos: aqui temos uma attestação do Sr. Lumachi, pessoa bem conhecida do nobre deputado, muito fidedigna, que attesta (*lê*) ter sido discipulo do padre José Gonçalo na Madre-de-Deos, matriculado em 1824, e affirma, que naquelle tempo já o padre exercia aquella cadeira, havia alguns annos: e para corroborar o que aqui se tem dito de sua habilitação e capacidade temos documento mais vigoroso (*lê*) He uma certidão do bedel do lycêo, apresentando o numero dos discipulos do reverendo José Gonçalo, que annualmente erão examinados e approvados *nemine discrepante*.

O Sr. Netto: -- Isto he o menos; porque muitos discipulos são muito mais sabios que seus mestres.

O Orador: -- Quero conceder; porém creio, que o nobre deputado confessará, que esses exemplos não são tão frequentes; e que, tendo o padre José Gonçalo tantos discipulos, que hoje occupão lugares na magistratura, não era natural, que todos fossem tão favorecidos da natureza, que fossem philosophos sem aprenderem; e quando sua habilidade fosse tal, sempre a seu mestre devião os elementos de seu desenvolvimento intellectual nas materias philosophicas.

Provado, portanto, como está, com os documentos juntos, e com as leis relativas a materia, que o reverendo José Gonçalo tem direito ao que requer, voto pelo parecer.

Julgada a materia discutida, he o parecer approvado, sendo a emenda julgada objecto de deliberação, e mandada imprimir.

O Sr. Villela Tavares requer, que se vote logo a emenda como em primeira discussão, no caso de ser possivel á vista do regimento.

Depois de algumas reflexões do Sr. Pedro Cavalcanti, sobre a ordem, e do Sr. Peixoto, este incidente não continúa.

ORDEM DO DIA.

Continuação da primeira discussão do projecto n. 21. (Vide *Diario* n. 234, sessão de 17 do corrente.)

O Sr. Netto: -- Pedi a palavra para provocar alguma discussão a este respeito: sei, que o requerimento morre, mas quero que morra com todas as formalidades do estylo: e como esteja hoje na casa o Sr. 2.º secretario, que he autoridade em Goianna, e deve conhecer bem os limites daquelle municipio peço-lhe, que....

O Sr Nunes Machado: -- Ainda agora duvidou da opinião da municipalidade.

O Orador: -- Mas tenho muita confiança na pessoa do Sr. 2.º secretario, e sei, que elle ha de conhecer muito os limites de sua comarca....

O Sr. Cunha Machado: -- Sei: mas nunca sahi da cidade para Taquara.

O Orador: -- O nobre deputado, sem ter sahido da cabeça da comarca da sua jurisdicção, póde saber até onde ella chega; o presidente ainda não sahio do Recife, e sabe aonde termina a provincia....

O Sr. Cunha Machado: -- A questão he de direito: he saber, se a freguezia da Taquara está comprehendida na provincia de Pernambuco, ou não: esta questão he grave, e eu não estou habilitado para me envolver nella.

O Orador: -- Desejo só do nobre deputado alguma informação sobre os limites do municipio de Goianna; porque agora não a posso obter de outra fonte.

O Sr. Cunha Machado: -- E merecer-lhe-hei eu alguma fé?

O Orador: -- A mim toda....

O Sr. Cunha Machado: -- As municipalidades não lhe merecêrão fé, como lh'a póde merecer um delegado de policia!

O Orador: -- Além de que eu não disse, que a municipalidade de Goianna não merecia fé, agora peço eu ao nobre deputado, que me esclareça a mim e a casa.

Sr. presidente, se eu não tivesse a certeza de que o meu requerimento morre, eu não importunava o nobre deputado; porém, como sei, que isto ha de acontecer, e as informações do nobre deputado podem fazer com que eu vote como devo, isto he, que não rejeite, devendo approvar, ou que não approve, devendo rejeitar o parecer, rogo-lhe, que queira dar á casa ao menos alguns esclarecimentos.

Tendo dado a hora

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte: -- leitura de pareceres e projectos, discussão de pareceres adiados, e continuação da de hoje; e levanta a sessão. (Erão 2 horas da tarde.)

SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. EXPEDIENTE. -- *Nomeação dos Srs. Correia de Mello e Carneiro da Cunha para membros interinos da commissão de commercio e artes. -- Leitura de um projecto do Sr. Laurentino. -- Discussão e approvação dos pareceres acerca dos professores de primeiras lettras do Loreto e Rio-Formoso. -- Approvação, em primeira discussão, dos projectos n.os 21, 20 e 22; e em segunda, do de n.º 17.--Adiamento de um requerimento do Sr. Cunha Machado. -- Segunda discussão do projecto n.º 16, e sua substituição por duas emendas do Sr. Netto.-- Primeira discussão das posturas da camara municipal de Cimbres.*

Ás onze horas da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento dos moradores da rua da Praia, pedindo a demolição das casinhas da ribeira do peixe, que ficão defronte da dita rua. -- *A' commissaõ de negocios das camaras.*

Outro de Antonio do Monte e Silva, fiscal da cidade de Goianna, requerendo, se lhe marque o ordenado de tresentos mil reis, para que não continue a servir sem vencimento algum. -- *A' commissão de negocios das camaras.*

Lê-se, he julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo 1.º Fica livre a todas as ordens religiosas nesta provincia, da data desta em diante, o receberem por noviços todos os individuos, que, por vocação, quizerem seguir a vida claustral, sem dependencia de autorisação alguma.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as leis em contrario.

« Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 21 de outubro de 1846. -- *Pereira de Carvalho.* »

O Sr. Peixoto de Brito declara, que a commissão de commercio fez sentir á mesa, que, por falta de dous de seus membros, não podia occupar-se dos muitos trabalhos, que tinha a seu cargo.

O Sr. Presidente nomêa, para substituir a falta dos membros da commissão, aos Senhores Correia de Mello e Carneiro da Cunha.

O Sr. Netto he de opinião, que não póde verificar-se a nomeação dos substitutos, por não haverem os substituidos participado, que não podião comparecer, como era de sua obrigação.

O Sr. Nunes Machado concorda em que os deputados, que não comparecerem á sessão, devão scientificar a casa dos motivos, que a isso os levão ; mas, como está persuadido de que os membros, de cuja substituição se trata, comquanto não hajão procedido assim, teem deixado de vir a assembléa por causas mui justificadas, entende, que essa substituição póde interinamente verificar-se ; observa, que, effeituada ella por essa maneira, nenhum inconveniente póde produzir, porquanto, apenas se apresentarem os membros effectivos, os interinos ceder-lhes-hão os respectivos lugares; e em apoio da sua opinião cita alguns exemplos da assembléa geral.

O Sr. Peixoto de Brito reconhece a obrigação, em que estão os Senhores deputados, de participar á casa os motivos, por que deixão de apparecer nella; mas observa, que, não tendo sido este dever satisfeito pelos membros, que faltão na commissão de commercio e artes, e reconhecendo a mesa a necessidade de preencher essa falta, resolveo-se a fazê-lo, independente de uma tal participação.

O Sr. Villela Tavares, em aparte ao Sr. Netto, affirma, que o Sr. Machado Rios se acha doente.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de instrucção publica ácerca do requerimento do professor de primeiras lettras do Lorêto, o padre José das Candeias e Mello.

Sr. Nunes Machado cede da palavra, que, para fallar sobre este parecer, havia pedido na sessão anterior, e he elle posto a votação e approvado.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de ordenados, sobre o requerimento do professor de primeiras lettras do Rio-Formoso.

O Sr. Netto : -- Sr. presidente, um negocio semelhante, (e creio que mais de um) foi remettido pela mesa á commissão de instrucção publica, e esta deo o seu parecer contra o peticionario, que era o professor de primeiras lettras da freguezia de Nossa Senhora do O', hoje cabeça da comarca do Cabo; os fundamentos desse indeferimento forão a injustiça, com que esse professor queria ter uma casa particular, para dar aula a seus alumnos; agora, porém, a mesma pretenção, e pela mesma mesa, foi remettida á commissão de ordenados.

Não pretendo negar, que a commissão de ordenados seja a mais conveniente para isso, posto seja minha opinião, que qualquer commissão da casa póde dar seu juizo sobre qualquer negocio, em que todos nós temos de votar ; nem me levantei para censurar este destino ; mas para notar a differença dos despachos. No primeiro caso indefirimos, neste defirimos: desejo saber a causa dessa differença na sorte dos peticionarios. Convirá conceder a gratificação pedida? Julgo que não; se o ordenado do professor do Rio-Formoso he insufficiente para elle ter uma casa, augmentemos o ordenado em relação ás circumstancias locaes, mas não lhe demos uma gratificação para aluguel de casas, porque desta maneira damos lugar a que os outros professores solicitem a mesma gratificação, e a nos collocar na collisão de sermos injustos, ou de sobrecarregarmos o thesouro com uma despeza muito grande, concedendo igual gratificação aos outros professores, que a requererem. Por ter concedido uma gratificação destas em uma das sessões anteriores, vio-se a assembléa na necessidade de conceder outras, e a final forão tantas as pretenções desta natureza, que ella se vio na necessidade, não só de indefiri-las, mas até de cassar todas as concessões feitas até então.

Occorre termos autorisado este anno a presidencia para reformar as aulas de instrucção primaria. Estou, que essa refórma se fará breve, e nella sem duvida se attenderá ás circumstancias locaes, para se regular os ordenados desses servidores do estado. Esperemos, pois, pela refórma, e não nos a risquemos a ser injustos, concedendo ao peticionario favores, que não se derão aos seus collegas, que porventura estejão em circumstancias identicas.

Voto, portanto, contra o parecer em discussão.

O Sr. Figueiredo: -- Sr. presidente, eu creio, que as rasões, que o nobre deputado deo, para não votar pelo parecer, não procedem.

O nobre deputado entende, que he um abuso o conceder gratificação aos professores, por qualquer titulo que seja...

O Sr. Netto : -- Não; não disse por qualquer titulo, he por este.

O Orador: -- Bem ; as gratificações, quando se dão, he por um titulo proveniente do emprego ; o nobre deputado entende, que se deve pronunciar contra todas as gratificações, julgando mais conveniente, que se augmentem os ordenados dos professores. Para mim he indifferente, que o augmento seja a titulo de ordenado, ou de gratificação. A commissão está prompta a receber o pensamento do nobre deputado, com tanto que se vote pelos 120$ rs. para o professor....

Mas, Senhores, parece-me, que o que pretente o nobre deputado com o nivelamento dos ordenados, não he possivel : entendo, que o ordenado deve ser proporcionado á importancia dos serviços dos professores, e como a importancia destes serviços he sempre igual, os ordenados podem ser igualados ; mas circumstancias ha, que nem sempre são as mesmas para todos os professores ; que differem segundo as localidades. A carestia dos viveres, das casas, etc., póde aconselhar uma gratificação para um professor, e negar a respeito de outro ; e eis a necessidade de se estabelecerem as gratificações, sob pena de haver injustiça, ao menos relativa.

Ora, ninguem ignora, que em Rio-Formoso vive-se tão caro como na capital ; que as casas alli sobem muito de valor, e que por esta causa se concedeo gratificação a professor de primeiras lettras: não ha rasão, portanto, para que se não faça o mesmo com o peticionario.

Portanto, voto pelo parecer.

Julgada a materia discutida, he o parecer posto á votação e rejeitado.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n. 21. (Vide *Diario* n. 235, sessão de 20 do corrente.)

O Sr. Cunha Machado :-- Sr. presidente, V. Exc. e esta assembléa virão a maneira, por que o nobre deputado me opprimio nesta casa, quando entendeo, que eu, na qualidade de delegado de policia do municipio de Goianna, estava habilitado para fornecer ao nobre deputado as informações, que julgava necessarias para determinar a decisão da casa.

Eu, Sr. presidente, não pude deixar de considerar menos generoso este procedimento do nobre deputado, porque fazia a meu respeito uma exigencia, que estava fóra de meu alcance, estranha ás minhas attribuições, na qualidade de autoridade daquelle lugar; porém o nobre deputado quiz por todas as fórmas obrigar-me, coagir-me a que eu entrasse n'uma discussão, da qual eu me queria desviar : tanto importou a insistencia do nobre deputado.

Eu podéra, Sr. presidente, dar algumas informações ao nobre deputado, a esse respeito; mas, como entendo, que essas informações não podem ser sufficientes para determinar a discussão e votação do projecto, não as dou; porém estou resolvido a fornecer ao nobre deputado informações mais valiosas, documentos mais authenticos, e para este fim offereço o seguinte requerimento (*lê*).

« Requeiro, que se peção ao governo provincial todas as representações do parocho da freguezia da Taquara e da municipalidade de Goianna; os documentos, que lhes forão incorporados e mais peças officiaes concernentes á usurpação daquella freguezia, e ás duvidas suscitadas acerca dos limites desta provincia com a da Parahiba, que devem existir na respectiva secretaria, e que são indispensaveis para esclarecer e dictar a decisão, que, de justiça, merecer a pretenção do arrematante do imposto sobre o gado vaccum do municipio de Goianna, no triennio findo, de 1841 á 1843; e que, no entretanto, fique adiada a discussão do projecto respectivo.-- *S. R -- Cunha Machado.*

O Sr. Netto : -- Sr. presidente, eu não quero impugnar o requerimento do nobre deputado...

O Sr. Cunha Machado : -- Nem podia, a não cahir em contradicção.

O Orador : --Não quero combater, nem tenho vontade de ser contradictorio. Agradeço mesmo ao nobre deputado, muito e muito, o auxilio, que elle me dá, com a noticia desses documentos, que servem para o caso, e espero, que a casa os tenha em sua lembrança, isto he, os tome na consideração devida ; e dou-me parabens a mim mesmo de ter dado occasião a um requerimento destes; mas, Sr. presidente, estava bem longe hontem, quando pedi ao nobre deputado as explicações, que V. Exc. e a camara ouvirão, que elle entendesse, que eu queria opprimi-lo nesta casa. Eu opprimir o nobre deputado?! Com que força? Estou persuadido, que elle quiz contrastar desta maneira a sua modestia; quiz talvez atirar-me um revirête, uma especie de ironia, acerca da minha fraqueza. Em todo o caso apraz-me acreditar, que elle não se persuadio por um só momento, que eu quizesse opprimi-lo n'outra parte, e muito menos aqui.

Tambem, Sr. presidente, não pude saber a rasão, por que o nobre deputado achou menos generoso o meu procedimento, quando eu lhe fiz um elogio... A quem melhor do que ao nobre deputado podia eu dirigir-me para saber até onde se estende a jurisdicção das autoridades de Goianna? Dirigi-me a elle, porque estava persuadido, e ainda estou, de que o meu requerimento não ha de passar, e que a casa se ha de reconhecer muito illustrada nesta materia, e em muitas outras da mesma natureza, que para cá hão de vir, para dispensar informações officiaes : foi por este motivo, e não por outro algum, que recorri ao nobre deputado. Não merecia, pois, que se me considerasse com um sentimento tão mesquinho, qual o da falta de generosidade.

O Sr. *Cunha Machado* : --Perdôe á minha novatice.

O Sr. Netto : --- Estou desarmado ; não digo mais nada.

O Sr. Rego Monteiro declara, que, comquanto esteja disposto a dar o seu voto, para que se peção algumas das informações, á que se refere o requerimento em discussão, não o dará, todavia, a favor do adiamento, que o mesmo requerimento propõe ; e por isso pede, seja este posto a votação por partes.

Julgada a materia discutida, he o adiamento rejeitado, e bem assim o requerimento do Sr. Netto em todos os seus artigos; ficando empatada a votaçao, quanto ao requerimento do Sr. Cunha Machado, adiado, por isso, o mesmo requerimento, e approvado o projecto em primeira discussão, para passar á segunda.

Primeira discussão do projecto n. 20 que marca subsidio para os deputados da legislatura provincial vindoura. (Vide *Diario* n. 237, sessão de 9 do corrente.)

O Sr. Peixoto de Brito : -- Sr. presidente, levanto-me para fazer umas breves observações, que talvez pareção ociosas, mas que julguei necessarias a vista do que acerca de um projecto, que versava sobre materia identica á que faz o objecto do que ora se acha em discussão, nesta casa se passou, em uma das sessões anteriores.

Senhores, este projecto he um preceito constitucional; portanto em primeira discussão não póde deixar de passar; póde ser emendado em a segunda ; mas, quanto á sua utilidade, não póde deixar de ser approvado, pois, se o não fôr, deixará de ser observado o preceito da constituição.

O Sr. Netto: -- Já se decidio nesta sessão, que não era util.

O Orador: -- Eu não posso attribuir isso senão a um descuido da casa.

O Sr. Netto: -- Descuidos na casa?

O Orador: -- Portanto, eu apenas lerei o artigo da constituição (*lê*).

Se não votarmos por um projecto desta ordem infringiremos a constituição.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado.

Primeira discussão do projecto n. 22

He approvado.

Segunda discussão do projecto n. 16. (Vid *Diario* n. 224, sessão de 6 do corrente).

O Sr. Rego Monteiro, depois de breves reflexões, manda a mesa a seguinte emenda:

« Declare-se, que ficão supprimidas as barreiras do Giquiá e Motocolombó.»

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Netto observa não ser precisa a emenda do Sr. Rego Monteiro, e entende, que o artigo deve ser substituido pela seguinte, que manda a mesa:

« Fica o presidente da provincia autorisado para contratar com uma companhia, nacional ou estrangeira, uma ponte pensil, ou de pedra, como for mais conveniente, que communique o bairro de S.-Antonio com a povoação dos Afogados, concedendo se aos emprezarios o privilegio do pedagio, sob as clausulas seguintes.

« Não se exigirá dos viandantes mais de 10 rs. por pedestre; 20 rs. por animal cavallar, vaccum ou muar ; e 20 rs. por cada roda de vehiculo.»

Apoiada, entra em discussão.

Depois de breves reflexões dos senhores Laurentino e Rego Monteiro, he julgada a materia discutida, rejeitados o artigo e a emenda do Sr. Rego Monteiro, e approvada a do Sr. Netto.

Entra em discussão o artigo segundo.

O Sr. *Figueiredo* : -- Sr. presidente, pedi a palavra, para mandar uma emenda á mesa, propondo a suppressão do artigo em discussão Acho, que o 1.º artigo approvado comprehende quanto ha de desejar : (*apoiados*) depois, me parece ser mui oneroso obrigar-se a companhia a responder pela ponte por 5 annos, e isso depois que ella já não tem inspecção alguma sobre a obra : será obriga-la a eventualidades e riscos, que já não póde prevenir.... e ninguem quererá assim encarregar-se de tal empreza....

Vozes : -- Quererão, quererão.

O Orador : -- Veremos. Além disto, Sr. presidente, sabemos, que, se a ponte for pensil, existem meios de se verificar logo a sua perfeição, e he carregando-se a ponte com o peso correspondente á sua capacidade, e se ella não der de si, e não soffrer avaria, fica provada a perfeição da obra ; e neste caso, para que a condição dos 5 annos? Se for de pedra e cal (o que duvido) tambem he mui facil de se conhecer da bondade da obra, que aliás he executada em vista e face de todos os pedreiros e engenheiros do paiz.

Creio, pois, que a condição de 5 annos sómente servirá de entrave para a formação da companhia.

Mandarei a emenda á mesa.

« Supprima-se o artigo. »

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Netto manda á mesa a seguinte emenda :

« Art. 2.º O governo submetterá o contrato á approvação desta assembléa provincial na sessão immediata, antes de o pôr em execução. »

Apoiada, entra em discussão.

Depois de breves reflexões de alguns Srs. deputados, he a emenda do Sr. Figueiredo approvada, e bem assim a do Sr. Netto; assim como o projecto em segunda discussão, para passar á terceira.

Segunda discussão do projecto n. 17. (Vide *Diario* n. 226, sessão de 8 do corrente.)

Entra em discussão o artigo 1.º

O Sr. Netto: --Sr. presidente, a nobre commissão de estatistica, pelo orgão de um de seus illustres membros, prometteo examinar o tamanho desta garça, e marcar especificadamente os limites da parte da freguezia do Ouricury, que ella quer incorporar ao Salgueiro; eu espero, pois, que ella cumpra agora sua promessa, para que, á vista das informações, que der, eu possa votar com conhecimento de causa.

Os Srs. Mendonça e Rego Monteiro dão algumas explicações; e, sendo a materia julgada discutida, he o artigo approvado, e bem assim o projecto em segunda discussão, para passar á terceira.

Primeira discussão das seguintes posturas :

« A' commissão de exame das posturas, representações e negocios das camaras municipaes, examinando as posturas de 16 de janeiro deste corrente anno, propostas pela camara municipal da villa de Cimbres e Pesqueira, he de parecer, que as mesmas sejão approvadas, eliminados os artigos 2.º e 5.º Sala das commissões da assembléa legislativa provincial , 6 de outubro de 1846.--*Pinto de Almeida.--Cabral.*»

Posturas da camara municipal da villa de Cimbres e Pesqueira.

«Art. 1. Todo aquelle, que nesta villa, e povoações de seu municipio estabelecer casa de negocio publico, obterá licença desta camara annualmente, pagando mil e seiscentos réis; e, o não fazendo, soffrerá a multa de quatro mil réis : o duplo na reincidencia.

«Art. 2. Fica prohibido tirar madeiras, varas, sipóes, e outros quaesquer objectos na propriedade alheia sem consentimento de seu proprietario : o infractor soffrerá a multa de dez mil réis, e o duplo na reincidencia, além da indemnisação do damno causado.

«Art. 3. Aquelles, que lançarem fogo nos mattos e campos de criar, sem para isso terem prévio consentimento desta camara, nas terras de seu patrimonio, e nas dos proprietarios delles, soffrerá a multa de vinte mil réis e oito dias de prisão : o duplo na reincidencia.

« Art. 4. Fica prohibido criar-se porcos soltos nas fazendas de criar gados deste municipio, pelo damno, que causão : o infractor soffrerá a multa de oito mil réis : o duplo na reincidencia.

« Art. 5. Não he permittido comprar generos a escravos, famulos, filhos-familia, sem expresso consentimento por escripto, de pai, senhor, tutor, curador, ou administrador : o transgressor soffrerá a multa de dez mil réis e oito dias de cadeia : o duplo na reincidencia.

« Art. 6. He prohibido atirar-se com armas de fogo nesta villa e povoações de seu municipio, sem licença das autoridades competentes, podendo faze-lo em distancia de cento e cincoenta braças : o infractor soffrerá a multa de quatro mil réis, e quatro dias de prisão : o duplo na reincidencia.

« Art. 7. Ninguem deitará objectos defronte das suas casas nas ruas desta villa, que incommodem o transito publico, sem que preceda licença desta camara: o contraventor soffrerá a multa de quatro mil réis : o duplo na reincidencia.

« Art. 8. Todo aquelle, que tiver cães, porcos soltos nesta villa e povoações de seu municipio, soffrerá a multa de dous mil réis: o duplo na reincidencia.

« Art. 9. Todo aquelle, que tiver cabras de leite nesta villa, será obrigado a conserva-las com cangas, soltando-as as onze horas da manhãa, e recolhendo-as as seis da tarde : o contraventor soffrerá a multa de dous mil réis : o duplo na reincidencia.

« Art. 10. He vedado correr a cavallo dentro desta villa e povoações de seu municipio : o contraventor soffrerá a multa de dous mil réis: o duplo na reincidencia.

« Paço da camara municipal da villa de Cimbres em Pesqueira, em sessão ordinaria de 16 de janeiro de 1846.--*Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti*, presidente.--*Pantaleão de Siqueira Cavalcanti.-- Antonio de Carvalho Albuquerque.-- Joaquim de Carvalho Cavalcanti.--Manoel Joaquim de Mello.*»

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente dá para ordem dia da sessão seguinte:--leitura de projectos e pareceres, a mesma de hoje e mais a primeira discussão dos projectos ns. 23 e 24, e segunda do projecto n. 19; e levanta a sessão. (Erão duas horas da tarde)

SESSAO EM 22 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. EXPEDIENTE. -- *Apresentaçaõ de um projecto do Sr. Villela Tavares e de outro do Sr. Nunes Machado.-- Parecer da commissaõ de contas municipaes acerca da moratoria requerida pela camara municipal desta cidade; e da de instrucção publica, á respeito da gratificaçaõ pedida pelo professor de primeiras lettras da cidade de Goianna. -- Approvaçaõ de uma emenda do Sr. Mendes da Cunha ao parecer da commissaõ de orçamento sobre a moratoria solicitada pelo ex-arrematante Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça. -- Rejeiçaõ do requerimento do Sr. Cunha Machado, adiado da sessaõ antecedente. -- Approvaçaõ de uma emenda do Sr. Nunes Machado ao seu projecto relativo ao julgamento das causas provinciaes ; deste projecto em segunda discussaõ ; do que equipara o professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos aos demais professores pubublicos, em primeira ; das posturas da camara municipal de Cimbres, tambem em primeira ; e de um requerimento do Sr. 1.º secretario, para que seja dispensado o interticio da discussaõ de alguns projectos.*

Ás onze horas da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, enviando uma representação da camara de Olinda, em que pede uma nova interpretação restricta do § 18. cap. 2.º da lei provincial n.º 118 de 10 de maio de 1842. -- *A' commissaõ de legislaçaõ.*

Outro do mesmo, remettendo um officio do Exm. bispo diocesano, acompanhado de outros do visitador e parocho dos Afogados acerca da restauração da antiga freguezia da Varzea. -- *Fica sobre a mesa.*

Outro do mesmo, accusando remessa de um officio, em que o chefe de policia, referindo-se a outro do subdelegado dos Afogados, pede, que a illuminação daquella freguezia seja augmentada com 20 lampeões, pelo menos. -- *A' commissaõ de commercio e obras publicas.*

(*Continuar-se-ha*).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa occupar-se-ha hoje com leitura de projectos e pareceres; com a primeira discussão do projecto, relativo ao ordenado do professor jubilado de philosophia, o padre José Gonçalo, e do que facolta a admissão de noviços em as corporações religiosas, independente de autorisação especial ; e com a segunda discussão das posturas da camara municipal da Boa-Vista, e dos projectos de ns. 20, 21 e 22.

Correspondencia.

Eis-me novamente em presença do publico, cujo conceito profundamente aprecio, á despeito, segundo parece, do meu adversario *Nuno Maria de Seixas*! Não com o intento de figurar de escriptor, como elle insulsa e impropriamente affirma ; mas com o fim tão sómente de restabelecer a verdade dos factos no pleito, que com o mesmo Seixas sustento, e de repellir, como me cumpre, as aggressões, que me elle dirige em a sua publicação de 17 do corrente mez.

Provocado como fui malignamente por aquelle devedor remisso e tenaz, força foi responder-lhe, illidindo uma a uma todas as suas cavillosas insinuações : nem ha ahi homem algum de sentimentos rectos e de juizo são, que não comprehenda perfeitamente a legitimidade dos motivos, que fundamentárão minha *resposta* : se o meu antagonista não me concede o direito de defesa, só elle me quer condemnar ao estado de um total *mutismo*.

Que horrivel tyrannia da parte de um negociante de tão boa fé! Não tenho, porém, remedio senão insurgir-me contra a oppressão, que contra mim quer exercer o meu sanhudo antagonista, e incorrer novamente em o seu desagrado. E porque tanta indignação e tanta colera? Por solicitar legalmente o que elle deve aos meus constituintes de Londres ; por não cruzar os braços, e não deixar esse devedor desfructar em plena serenidade e quietação os haveres de quem confia no meu zelo, e descansa em minha probidade? Não! Nunca! Antes, mil vezes antes, expôr-me aos rancores do meu antagonista, e soffrer com paciencia todas as amarguras e incommodos, que me hão trazido tão porfiado litigio, até que os tribunaes do paiz, em cuja rectidão deposito minhas mais caras esperanças, ultimem a obra de justiça e de moralidade , cujos cimentos forão tão luminosamente estabelecidos pela benemerita relação desta provincia, no ultimo accordão proferido ; accordão este, cuja doutrina, por inconcussa e por santa, ella saberá manter inabalavelmente, mediante os principios, que tão sabiamente desenvolvêrão os magistrados incorruptiveis, que o firmárão.

Entende o meu contendor, que fôra uma zombaria a asseveração, por mim feita, de terminar com elle perpetuamente todas as desavenças, logo que elle se sirva pagar tudo quanto deve de principal e juros aos meus constituintes de Londres.

Pois que! Ha ainda quem duvide da sinceridade de tal affirmação? Eu a reitero e mantenho nos termos os mais explicitos: e até, para desvanecer quaesquer apprehensões sinistras, e tranquillisar perfeitamente a consciencia timorata do meu contendor, desde já me comprometto a assignar termo , em que me obrigue a não envolver-me para o futuro em negocios e transacções com elle, afim de arredar toda a eventualidade de uma dissenção ou rompimento. Mas, pelo amor de Deos, não tome o meu antagonista por escarneo o que da minha parte affirmo mui categoricamente, salvo se entende, que só por zombaria se póde exigir delle os fundos, que em boa fé lhe forão confiados. Affirma o meu contendor, que, logo que achou a sua caixa vasia, convocou os seus credores, como he dever do commerciante honrado... Veja, porém, o que diz, reflicta melhor, consulte sua memoria, e não se precipite em o abysmo, que quer evitar ! Não se lembra, porventura, o meu antagonista, que não convocou seus credores, e que só por diligencias clandestinas conseguio reunir essa supposta maioria de credores, na qual não figurão senão um ou dous homens de commercio, e ainda assim por uma somma minima ? Não se lembra tão pouco, que, esmagado por mim, pelo peso desse facto altamente expressivo, declarou solemnemente nos autos, que não tinha feito tal convocação, e que ella não era precisa, torcendo e viciando o sentido das palavras de Silva Lisboa ? Como, pois, ousa agora faltar a verdade ao publico, affirmando o que não fez, e negando o que de feito praticou ?

Para provar lisura do seu proceder, diz o meu contendor, que, se elle não fôra um negociante de boa fé, um homem de inteira probidade, uma *virtude commercial* emfim, teria recorrido naquella conjunctura a meios obvios a todos; isto he, a expedientes illicitos e reprovados, não he assim?

Bem! Mas para que, para explicar seus prejuizos *inexplicaveis*, constituio-se credor da casa de Diogo Burn & C., de Londres, quando está provado com documentos irrecusaveis nos autos, que, longe de ser credor daquella casa, he talvez pelo contrario seu devedor? Para que constituio-se devedor da finada D. Thereza, da quantia de 11:913$429, quando o he realmente de 1:400$000, como se acha demonstrado com uma verba testamentaria ?

Para que figurou as transacções operadas com o Sr. José Francisco da Silva em um pé, em que na realidade não estavão ?

Para que.... basta ! A averiguação de todos estes pontos está feita nos autos com toda a clareza e verdade, e preciso me fôra abusar em demasia da attenção e da benevolencia do publico, para expô-los em todo desenvolvimento e amplidão. De mais, o ultimo accordão da relação os compendiou tão substancialmente, que fôra superfluo referi-los ; até mesmo porque este pleito tem dado tanto brado nesta capital, que, se porventura á esmo se interrogar a qualquer pessoa, que se occupe de taes materias, sobre a natureza e incidentes de tal questão, não haverá talvez uma só pessoa, que não condemne ao meu adversario, em a pena de....de devedor remisso e intratavel.

Attribue-me o meu antagonista o proposito de querer prevenir a opinião publica em seu desfavor.... funesto engano! Tal não foi sem duvida o meu intento, e sim o de arredar de mim o effeito de sua aleivosia, figurando-me excitado de implacavel sanha contra si, quando eu não estou animado senão do desejo puro e simples de embolçar-me.

De mais, o juizo do publico ha muito está formado sobre este assumpto ; e esse juizo, repito eu, he terrivel para o meu antagonista. Insiste o meu contendor em armar-me cavalleiro da nova idade, e figurar-me quebrando lanças e colhendo palmas, e o motivo, que achou para debuxar-me, investindo seu *castello feudal*, foi a publicação nua e sem commento do accordão da relação.

Como, porém, a paixão fascina ainda ao homem mais imperturbavel, e senhor de si !

He notavel, que o meu adversario não visse em tal publicação o desejo de obsequiar a praça, instruindo-a da decisão de um facto commercial importantissimo para ella, e só devulgasse nella um hymno de triumpho entoado por mim, no meio dos transportes do jubilo, o mais arrebatador !

Digo *jubilo* , porque assim traduzo em lingoagem portugueza a tal *leticia* do meu adversario, que, para confundir-me, até deo agora em fallar latim.

Nada direi acerca dos votos infernaes, que o meu contendor faz, para que funestas adversidades venhão complicar e affligir minha pequena casa de commercio : suas imprecações furibundas nenhum detrimento me podem causar ; porque, confiado na protecção divina, que nunca falhou ao homem honesto, laborioso e honrado, caminharei desimpedido, tendo sempre por bussola a probidade e a inteireza, com as quaes, ainda sendo victima de algum desastre imprevisto, poderei achar inteira consolação na estima dos negociantes e na sympathia dos homens justos.

Rejeitarei sempre (ainda o repito) o compromisso, que não fôr digno de mim, e dos que me o concederem : aproveite-se só meu contendor de todos esses favores tão officiosos e tão significativos, emquanto os tribunaes não se levantão para não faze-los extensivos á quem os não concedeo, não quer, nem deve conceder, e para não consentirem em tal violencia, como para honra sua o teem feito.

Emfim, pois que he do gosto do meu contendor, que haja uma nova suspensão de juizo da parte do publico, faça-se sua vontade; suspendão-se todos os juizos do mundo : a isso me não opponho. Tenho visto tanto requerimento desta natureza indeferido, apezar de se não pôr despacho algum, que me comprazo a acreditar, que este do meu contendor terá igual destino.

Sou Srs. Redactores, &c. -- *José Jeronymo Monteiro*

Publicação a pedido.

N. 53. -- *Illm. e Exm. Sr.* -- Sendo assaz urgente obstar a devastação das madeiras de lei, occasionada por particulares, afim de que não haja falta de taes madeiras nos arsenaes de marinha, como já se principia a experimentar ; determina Sua Magestade O Imperador,

que V. Exc. expeça as mais terminantes ordens a todas as autoridades dessa provincia, para que não permittão córte alguma das ditas madeiras, sem que se lhes apresentem ordens desta secretaria de estado, nas quaes mui expressamente se declare, que não poderáõ as mencionadas madeiras ser vendidas á algum particular, ou transportadas para fóra do imperio, sem que primeiro tenhão sido offerecidas aos arsenaes de marinha, afim de se proverem das que tiverem necessidade pelos preços das tabellas, que regulão as compras de semelhante genero em taes estabelecimentos: o que V. Exc. fará escrupulosamente executar.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 18 de setembro de 1846. — *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.* -- Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama. -- Cumpra-se -- Palacio de Pernambuco, 3 de outubro de 1846. — *Pinto Chichorro.* -- Conforme — *Francisco Xavier e Silva,* official maior interino.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 22. . . . . 6:236$096

DESCARREGAÕ HOJE 23.

Brigue--*Conde-de-Hartig*--farinha e vergontas.
Brigue--*Renumyde*--bacalhão.
Sumaca--*Nova-Aurora*--azeite e fumo.
Barca--*Espirito-Santo*--mercadorias.
Brigue--*Conceição*--idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 22.

Geral.	499$899
Provincial.	153$576
	653$475

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 22.

Assú; 15 dias, brigue brasileiro *Nero*, de 293 toneladas, capitão Joaquim Pedro de Sá Faria, equipagem 10, carga sal; a Leopoldo José da Costa Araujo.

Bahia; 7 dias, brigue hespanhol *Lince*, de 183 toneladas, capitão Ízidro Maristany, equipagem 13, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Assú; 14 dias, patacho brasileiro *Oliveira*, de 182 toneladas, capitão José Dias Correia da Silva, equipagem 17, carga sal; a José Vaz de Oliveira. Passageiro, André Rodrigues de Castro, Brasileiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Falmouth; paquete inglez *Penguin*, commandante Leslie. Passageiros os mesmos, que trouxe, com excepção de Thomas Dousley, com sua senhora e 1 escravo.

Havanah; quich hespanhol *Modesto*, capitão Pablo Plá, carga a mesma, que trouxe.

Declaração.

= O arsenal de guerra precisa comprar, para ilha de Fernando, 800 saccas de farinha de mandioca, e para tal compra ser effeituada, convida a quem o mesmo genero tiver para vender, a comparecer neste arsenal até o dia 26 do corrente mez, com a amostra da mesma farinha, e proposta em carta fechada.

Arsenal de guerra, 22 de outubro de 1846. -- O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

Theatro publico.

QUARTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE.

(DIA SANTO)

Se representa, em beneficio do ponto, a grande peça

D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL,

OU

A BATALHA DE ALÇACER-KIBIR,

Dividida em 5 quadros.

1.º *a Homenagem* -- 2.º *o Brinde.* -- 3.º *o Roubo.* -- 4.º *o Fanatismo.*--5.º *a Sorte da guerra.*--

N. B. Como tem de apparecer pela 1.ª vez a musica barbara, composta de timbales, pandeiros, pratos, campainhas, gaitas, triangulos, carrilhões, e outros instrumentos desta natureza, de que usão os Mouros do Levante, quando acompanhão os seus reis, e que um amador nos faz o especial obsequio de prestar por esta noite; e como haverá quem estranhe aquella desharmoniosa e extravagante apparição; lhe transcrevemos aqui aquelles versos do Sr. D. Antonio, grão-prior do Crato, para nossa defesa e justificação.

« Desafinada e funebre harmonia
« De revoltante musica o precede,
« Que nos rochedos concavos quebrada,
« E de escabrosos troncos repellida
« Mais barbara se torna!!!! »

Tambem haverá a harmoniosa musica militar europea, que assiste ao brinde, que dá el-rei ao imperador de Marrocos.

O 5.º acto he todo preenchido das diversas acções da batalha, entre o Tamista e o Mocasim.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Sahio á luz uma collecção de todas as phrazes das fabulas de La Fontaine, traduzidas e esclarecidas segundo os melhores expositores; obra muito util para os que frequentão a aula de francez: vende-se na livraria da rua da Cruz, n. 56, preço 480 rs.

Avisos maritimos.

=Para Genova o brigue sardo *Daino*, de primeira marcha, novo e forrado de cobre, pretende seguir no principio de novembro; ainda lhe falta alguma carga: quem a quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão, Domingos Bozano, ou a Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9.

= O brigue nacional *S.-Manoel-Augusto* pretende sahir, a 28 do corrente, para o Rio-de-Janeiro; póde ainda receber alguma carga miuda e escravos: quem no dito quizer carregar ou mandar escravos, dirija se a praça do Corpo-Santo, a fallar com Manoel Simões, capitão do mesmo brigue, ou a casa de Luiz Antonio Barbosa de Brito.

— O brigue-escuna *Henriqueta*, que acaba de forrar de cobre, e he cavilhado de igual metal, ha de sahir para o Maranhão, no fim da proxima semana, e só recebe carga miuda; para cujo ajuste se trata com Francisco Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia do Recife, n. 17, segundo andar.

—Para o Assú sai nestes 8 dias o brigue *Echo*, capitão Manoel Luiz dos Santos; recebe carga a frete e passageiros; os pretendentes dirijão-se á rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12, de Baltar & Oliveira.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá breve o veleiro brigue *Castro-I*, capitão José Maria Ribas, por ter a maioria do seu carregamento; póde ainda receber alguma carga, e offerece superiores commodos para passageiros e escravos a frete: quem pretender, póde entender-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

= Para o Maranhão sai em poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*, de primeira marcha, forrado e pregado de cobre; tem excellentes commodos para passageiros: a tratar com o capitão ou com Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

= O hiate *Novo-Olinda* pretende sahir para o Aracaty no dia 30 do corrente, por ter a maior parte da carga a bordo, e tratada: quem ainda pretender carregar, falle com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche Novo.

--Para o Maranhão, domingo, 25 do corrente, sahirá a escuna nacional *Galante-Maria*, forrada e pregada de cobre, de primeira marcha; recebe ainda alguma carga miuda, e tem os mais asseiados commodos para passageiros: a tratar na rua da Moeda, com Silva & Crillo.

Leilões.

-- João Keller & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas bem conhecidas de seus freguezes, e as mais proprias do mercado: hoje, 23 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armasem na rua da Cruz.

—M.ʳ Calmont & C.ª transferem o seu leilão de fazendas, annunciado para hoje, para quinta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em consequencia de novas fazendas avariadas e limpas, que até esse dia serão despachadas n'alfandega.

-- Leilão, que pretendem fazer a Mc. Calmont & C., de 9 barricas com potassa, muito superior, sendo arrematada em lotes a vontade dos compradores: hoje, 23 do corrente, no caes da Alfandega.

Avisos diversos.

O LIDADOR.

O n. 136 achar-se-ha a venda, hoje a tarde, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8; na loja de livros da esquina da rua do Collegio; e na typographia União, tanto este numero, como os anteriores.

=*Srs. Redactores.*--Constando-me agora, que, pela sua typographia, fui atrozmente calumniado pelo bem conhecido Manoel Florentino Carneiro da Cunha, cumpre-me, em defesa de minha honra, covardemente atassalhada por esse individuo, pedir ao respeitavel publico, que suspenda o seu juizo acerca dos factos, que se me imputa, emquanto, pelos meios competentes, convenço de falso e calumniador ao meu inimigo, e ao mesmo publico apresento a minha cabal defeza.

He dos Srs. Redactores, etc.

Estevão Cavalcanti de Albuquerque.

= Aluga-se a metade do primeiro andar do sobrado da rua do Rangel, n. 11, proprio para pequena familia, e tambem se aluga todo.

=Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de loja de miudezas: na praça da Independencia, n. 4.

= Os abaixo assignados perdêrão uma lettra da quantia de 163$000 rs., acceita pelos Srs. Pontes & Mello, em 3 de setembro do proximo passado, a 6 mezes a vencer; previne-se, que ninguem faça negocio algum com a referida lettra; pois os acceitantes se achão prevenidos para não paga-la senão aos annunciantes: roga-se a qualquer pessoa, que a tenha achado, o obsequio de entrega-la, na rua da Cadeia do Recife, n. 60, pelo que se lhe ficará muito agradecido.—*Junkheym & Guilitt.*

= Precisa-se de uma pessoa muito capaz, que dê fiador a sua conducta, para tomar conta de um armazem de carne, tendo pratica de comprar e de se encarregar de um tudo: na rua do Vigario, armazem n. 22, que achará com quem tratar.

= Alugão-se duas casas terreas, para se passar a festa, em Olinda na ladeira do Varadouro, junto ao primeiro becco, subindo a ladeira, com commodos sufficientes para uma grande familia: quem as pretender, dirija-se em Olinda ao Sr. Antonio Porfirio Leite, com loja de sapateiro junto as mesmas casas, ou em Fóra-de-Portas, na rua do Pilar, n. 108, das 2 as 9 horas do dia, e das 2 da tarde em diante, que achará com quem tratar.

Srs. Redactores.—O abaixo assignado roga-lhes, queirão inserir em sua folha a carta inclusa, afim de constar ao respeitavel publico a má fé e a habilidade, que teve o Sr. Firmo Antonio de Figueiredo em arranjar a assignatura do Sr. Anastacio Xavier de Couto, em uma carta que, para illudir os integerrimos desembargadores da relação desta provincia, a seu bel prazer mandou copiar, e como documentado a fez unir aos autos, em que são réos os pardos Justina e Lauriano, escravos do seu venerador e criado

Manoel Moreira da Costa.

« *Illm. Sr. Manoel Moreira da Costa.*--Como tive por noticia, que na sua questão se acha uma carta com o meu nome, declaro, em abono da verdade, que Firmo Antonio de Figueiro foi com uma copia de uma carta, e pedio-me, que eu a copiasse, e como de facto que a copiei; porém, não me assignei: e como a dita carta apparece agora assignada com o meu nome, e eu não quero duvidas para o futuro com pessoa alguma, participo-lhe com antecedencia, que não ha tal; e se for preciso justificarei. No mais, sou de V. mc. servo e criado

Anastacio Xavier de Couto

« Sua casa, 16 de outubro de 1846. »

-- Arrenda-se, pelo tempo da festa, ou por anno, o sitio, que foi de Antonio Coelho da Silva, com casa de sobrado bastante grande, e outras commodidades: no mesmo sitio no lugar do Cortume-do-Coelho.

-- Arrenda-se, por festa, um sitio a margem do rio, confronte a olaria do tenente-coronel Carneiro, com grande casa, bastantes arvores, e outras commodidades, que se farão ver a quem pretender: na rua da Santa-Cruz, n. 74.

-- Se nesta praça existir o Sr. Antonio da Silva Crispiano, queira, por este *Diario*, annunciar sua morada, para ser procurado, sobre negocio, que lhe interessa, ou procurar Antonio de Almeida Gomes, na rua de Apollo, armazem n. 2 A.

Folhinha de Resa.

Sahio á luz, impressa na typographia de Santos & C., a folhinha de resa para o anno de 1847, á qual se acha junta a resa de S. Affonso Maria de Ligorio, que o kalendario deste bispado põe no dia 9 de agosto, mas cuja resa se não encontra na maior parte dos breviarios, por ser novissima. Vendem-se taes folhinhas com a referida resa, a preço de 480, na livraria da rua da Cruz do bairro do Recife, n. 56, e na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

-- Arrenda se um armazem de carne em muito lugar, vendendo-se o que tem dentro, e assegura-se, que o aluguel he em conta, e muito afreguezado: na rua do Vigario, n. 22.

— Aluga-se a loja do Aterro-da-Boa-Vista, com a armação, que na mesma existe, toda envidraçada, propria para qualquer negocio; os pretendentes dirijão-se ao Atterro-da-Boa-Vista, loja de calçado, n. 38, que acharáõ com quem tratar.

= Hontem, 21 do corrente, na maré da manhãa, em occasião, que uma canôa conduzia sete traves embonadas, da rua da Praia para Santo-Amaro, quebrárão as cordas de duas traves, e desapparecêrão, na occasião em que a canôa passava a ponte, que, por ser ainda escuro, não se póde ver o rumo, que ellas tomárão, sendo uma de 40 palmos e outra de 28; a pessoa que de taes traves souber e der noticia no Atterro-da-Boa-Vista, n. 22, será gratificado.

= Fugio, no dia 22 do corrente pelas 9 horas da manhãa, da rua Nova, sobrado, n. 21, um papagaio contrafeito, o qual foi visto na mão de um mulatinho: por isso roga-se a quem fôr offerecido, haja de o tomar e mandar entregar na casa acima, onde as despezas feitas serão pagas.

= Aluga-se um escravo optimo padeiro, por preço commodo: no pateo de N. S. do Terço, sobrado de um andar, n. 26.

— Arrenda-se ou compra-se um sitio de boa terra, com baixas, e no qual possão trabalhar effectivamente 25 escravos, não distando mais de legoa e meia desta cidade: na rua Direita, n. 36, primeiro andar.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 20 annos, e que tenha pratica de venda: nas Cinco-Pontas, n. 71; na mesma casa vendem-se rolas de Hamburgo, e muito bom doce de goiaba.

-- Aluga-se uma loja por baixo do sobrado encarnado da rua União: quem a pretender, dirija-se a rua Nova, loja n. 11.

-- André de Medeiros Castello-Branco retira-se para Portugal.

-- Arrendão-se, em S.-Anna, algumas casas para a festa, e outra no Cordeiro defronte do sitio do Sr. Gabriel, sendo algumas dellas com commodos para numerosa familia: a tratar em S.-José-do-Manguinho, sitio de portão de ferro, defronte da capella.

— Roga-se as pessoas, que tiverem contas com o capitão James Tyler, do brigue inglez *Countess-of-Durham*, arribado a este porto com avaria, se sirvão apresenta-las até o dia 23 do corrente impreterivelmente, no escriptorio dos consignatarios, Latham & Hibbert, rua do Trapiche, n. 32, para serem satisfeitas, não se responsabilisando estes pelo pagamento dellas; passado que seja o dia acima mencionado.

--Custodio Francisco Ramos embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo crioulo, de nome Antonio.

— Quem precisar de um rapaz portuguez, de 20 annos, que sabe ler, escrever e contar, para caixeiro de venda, padaria, ou outra qualquer arrumação, dirija-se a rua Direita, n. 23.

-- Está tratada a compra da casa terrea n. 9, sita na rua das Larangeiras, a viuva e herdeiros do finado dono da dita casa, e ao presente marido da dita viuva. Roga-se a quem se julgar com direito, por qualquer motivo que seja, a referida casa, ou parte della, haja de o declarar por esta folha, por estes 3 até 8 dias, afim de se evitarem duvidas para o futuro; e pede-se, que se dirija a rua Nova, loja n. 58.

-- Tirou-se, por engano, uma carta do correio, vinda da ilha de S.-Miguel, para o Sr. Manoel de Mello: e como haja igual nome, por isso roga-se a quem pertencer, a mande procurar na rua Direita, n. 40; cuja carta traz dentro um papel do parocho da freguezia de S.-Vicente, de umas missas, que o mesmo Sr. Manoel de Mello mandou dizer.

— Precisa-se de um official de latoeiro, e de outro funileiro: no Aterro-da-Boa-Vista n. 65.

-- Deseja-se saber, se existe nesta provincia José Januario Soares Ferreira, natural da villa de Santa-Comba, em Portugal, vindo para esta cidade em 1820; o mesmo ou quem der noticias, dirija-se a rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

= Precisa-se de uma ama de leite para criar uma menina, que tem um mez de nascida; na rua Nova, loja de alfaiate, n. 46.

-- Antonio José Lisboa, de hoje em diante, se assignará por Antonio José Lisboa de Oliveira.

= Precisa-se de uma senhora, que saiba perfeitamente a musica e piano, para ensinar em casa de familia; trata-se na rua Direita, sobrado, n. 29.

= Arrenda-se um sitio no fim da estrada do Arraial, para a do Monteiro, com casa de pedra e cal, grande baixa para capim, de verão e inverno, arvoredos de fructo e pasto para oito vaccas de leite, e por preço rasoavel; e com a vista se fará melhor negocio: quem o pretender, dirija-se a rua Velha, n. 83: na mesma vende-se ou hypotheca-se uma casa terrea sita no Aterro-dos-Afogados, n. 42.

AVISO IMPORTANTE

AOS

SENHORES DE ENGENHO.

F. E. Alves Vianna, com armazem de assucar na rua da Senzalla-Velha, n. 110, recebe assucares á commissão, com as vantajosas condições indicadas na tabella seguinte:

TABELLA

DAS COMMISSÕES DE VENDA.

Commissão de venda de caixas.	Um por cento unicamente.
» » de saccos e barricas por barcaças.	
» » de sacos em combois ás costas de cavallos. . .	
» por encostar ou depositar assucares, a espera de obter augmento no preço, e por qualquer tempo, que lhes convier. . .	Vinte réis por uma arroba.

Fazem-se *adiantamentos*, com garantia solida nesta praça.

AOS SENHORES NEGOCIANTES EXPORTADORES.

Pela compra por sua conta e soque ou ensaque de assucares, no referido armazem, inclusive o carreto para o embarque dos mesmos assucares.—Commissão de braçagem.	Quarenta réis por cada @

Recebem-se em pagamento lettras a 60 dias, agradando as firmas.

Dão-se todas as garantias ao gosto do comprador.

AO BOM TOM PARISIENSE.

RUA NOVA, N. 7.

TEMPETTE, ALFAIATE,

tem a honra de participar aos seus freguezes, que dissolveo, desde o dia 15 de setembro passado, a sociedade, que tinha com os Srs. Colombiez & C.: as pessoas, que o quizerem favorecer com a sua freguezia, o acharáõ na sua loja, rua Nova, n. 7. Tem pannos para calças, colletes e casacas, de todas as qualidades, os mais novos chegados agora de Paris, e a collecção dos mais recentes figurinos.

=João José de Carvalho Moraes, agente nesta provincia, do contrato do tabaco rapé Princeza-de-Portugal, faz publico, que desd'ora em diante se acha á venda o mesmo rapé, chegado proximamente de Lisboa pela escuna *Feliz-União*, e se vende em caixas e a retalho, libras e meias ditas, e em frascos, pelo preço marcado pelos contratadores, de 3$600 rs. cada libra, em dinheiro de contado: no Recife, rua da Cadeia, loja de miudezas, n. 51.

— Os Srs. donos de obras e mestres pedreiros, que tiverem de concertar algumas casas, e lhes seja preciso alguns materiaes pertencentes ao mesmo officio, queirão dirigir-se ao armazem n. 8, por detrás do theatro velho, que acharáõ tudo, e mais em conta do que em outro qualquer deposito.

— Aluga-se, para armazem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento, o armazem da rua de Apollo, n. 30; pois offerece grande vantagem, por ter desembarque no fundo para a maré: a tratar com João Esteves da Silva.

-- Aluga-se uma casa terrea, no sitio do Cordeiro, a margem do rio Capibaribe, com commodos bastantes para familia, cozinha fóra e estribaria: a tratar no pateo do Carmo, n. 17, com Gabriel Antonio.

-- O Sr. Francisco José do Rego dirija-se a rua Imperial, n. 37, para receber uma carta, vinda da ilha de S.-Miguel, ultimamente.

Fabrica de chapeos de sol,

rua do Passeio-Publico, n. 5.

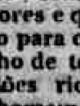

João Loubet tem a honra de participar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França, pelos ultimos navios francezes, um bello sortimento do ultimo gosto, sendo: chapeos de sol, para homem e senhora, de seda lisa, lavrada e furta-cores, com cabos e castões muito ricos; seda de todas as cores e qualidades; panninhos entrançados e lisos; tudo para cobrir chapeos de sol; chapeos de sol de panninho de todas as cores, para homem, com cabos e castões ricos: tambem concerta os mesmos, tanto de homem como de senhora; pois tem tudo quanto he necessario para os ditos, e promette muita brevidade, para fazer qualquer concerto: tudo por preço commodo.

— O novo proprietario da barca dos banhos tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico, que os banheiros da sua barca se achão com muito asseio e segurança: os Srs. concurrentes podem vir sem receio. Preço 100 rs cada banho.

-- Paulo Chavannes, de nação suissa, retira-se para o Maranhão, com a sua cunhada e uma filha menor.

= Roga-se a todas as pessoas habitantes nesta praça e seus suburbios, que, se a caso se lhes apresentar, offerecendo seus serviços, como forra, uma parda, de nome Raymunda, de 16 annos, pouco mais ou menos, cabello cortado e annelado, rosto cheio e redondo, olhos com belidas e a vista curta e má, com uma cicatriz, quasi da configuração e tamanho da palma de uma mão, no lugar da nuca, por detrás do pescoço, de a apprehenderem e mandarem a rua da Cruz, no Recife, n. 3, a Manoel Dias; pois que he sua escrava, que lhe fugio, no dia 11 do corrente, que, além de muito agradecido ficar, se responsabilisa a satisfazer qualquer despesa, que se fizer com sua captura

= Na padaria e pastelaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, recebeo-se ultimamente um completo sortimento de confeitos, amendoas cobertas, doces de assucar cristalisado, com licor por dentro, amendoas reaes, e outros confeitos dos mais ricos, etc. etc.; bocetas douradas e confeitadas para encher dos mesmos, proprias para fazer presentes; ago'ardente de França de superior qualidade; verdadeiro marrasquino de Zara; absyntho suisso, da marca verdadeira; vinho de Bordeaux engarrafado, etc. etc.; e igualmente se aceitão encommendas de doces finos, e bandejas para chá, tudo por preço mais commodo.

LOTERIA DA MATRIZ DA CIDADE DA VICTORIA.

Achão-se a venda nas lojas de cambio dos Srs. Manoel Gomes, e Vieira, no bairro do Recife, e no de S.-Antonio na loja do thesoureiro, rua do Queimado, e na botica do Sr. Moreira, na rua do Cabugá, os bilhetes da 1.ª parte da 1.ª loteria concedida a favor das obras da igreja matriz da cidade da Victoria, para cujas rodas está determinado o andamento para o dia 26 do corrente mez. Nos mesmos lugares recebem-se os bilhetes premiados da loteria do Livramento, em troca dos da que ora se annuncia.

= O abaixo assignado advoga tanto no civel como no crime; para o que está competentemente habilitado com novo provimento do Exm. Sr. presidente da relação: todos os que se quizerem utilisar do seu prestimo o acharáõ na casa de sua residencia na rua de S.-Francisco, n. 82, casa onde morou o advogado Caetano de Sousa Antunes, e ultimamente o Sr. escrivão de protestos, Tito.--*Antonio Borges da Fonseca.*

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja, n. 48, tirão-se passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio; assim como despachão-se escravos; tudo com brevidade.

-- Precisa-se de dous lavradores; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

-- Quem precisar de uma ama secca, dirija-se a rua de S.-José, n. 18.

-- Precisa-se de um rapaz, de 10 a 12 annos, para caixeiro de venda; na rua Imperial, n. 145.

-- Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, dirija-se a rua do Palacete, n. 26.

— O Snr. Luiz Fernandes Vaz tem uma carta de sua senhora, na rua do Crespo, loja n. 2, da viuva de Affonso & Companhia.

Compras.

-- Comprão-se 10 pipas com ago'ardente branca de 20 a 22 gráos, que seja bastante clara: a tratar na rua Nova, no primeiro andar por cima da loja de Jules Colombiez & C., ao pé da matriz.

= Comprão-se alguns pés de laranja de embigo, que sirva para embarque: na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

-- Comprão-se effectivamente escravos de ambos os sexos, de 12 a 24 annos; pagão-se bem, agradando: na rua larga do Rozario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

-- Comprão-se, na rua da Cruz, n. 66, escravos, para fóra da provincia, que sejão moços e de bonitas figuras, com officios e prendas, ou sem ellas; pagão-se bem.

-- Comprão-se duas juntas de bons bois e gordos: na rua do Queimado, n. 4.

-- Compra-se uma commoda de jacarandá, um par de bancas dito, um toucador dito, um par de mangas de vidro bordadas, um dito de lanternas, uma mesa de jantar, duas venezianas; tudo com pouco uso: na esquina do Livramento, loja de 6 portas, se dirá quem compra.

Vendas.

-- Vende-se uma farda para guarda nacional, em bom estado: nesta typohraphia se dirá quem vende.

-- Continúa a estar a venda o bello sitio dos Afogados, que foi do fallecido Joaquim Ignacio Correia de Britto, e cuja optima casa e mais proporções são de todos bem sabidas; quem, pois, o pretender, dirija-se a rua do Queimado, loja da casa n. 17, que ahi encontrará com quem deve tratar.

= Vende-se um cachorro, proprio para sitio; na rua da Penha, loja n. 2.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua da Moeda, armazem n. 15.

-- Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico, que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro, que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros 1.º e 2.º: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contém mercurio, nem droga alguma, que possa prejudicar: remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores venereas antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero nos partos naturaes, em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; dito para curar bôbas e cravos seccos, o mais efficas que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes; capsolas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibardo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 grãos cada capsola; algaleas, velinhas elasticas; pilulas de sal de cabaciuho; agoa das Caldas, chegada proximamente; remedios que curão a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; oleo muito bom para conservar o cabello, que, além de nao deixar cahir o cabello, limpa a caspa, e cujo uso continuado faz reapparecer o cabello perdido; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-hemorragico, applicado nos casos, em que se deita sangue pela bocca: o preço de todos estes remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he, que devem fazer sua apologia.

=Vende se um terreno na praia de S.-Rita, entre o deposito de carvão e o telheiro de Franca & Irmão, com 30 palmos de frente, e cerca de 200 ditos de fundo; a dinheiro, ou a prazo; tambem se recebe um escravo em troca: na rua de S.-Rita, n. 85.

-- Vende-se um sobrado de dous andares, sito na rua estreita do Rozario, em chãos proprios, e que rende 28$ rs. mensaes: na rua do Nogueira, n. 27.

= Vende-se sarça-parrilha, muito nova e superior, por preço commodo: no armazem do Braguez, ao pé da Conceição.

= Vende-se uma pequena morada de casa, na rua dos Gatos, da cidade de Olinda, em chãos proprios, com um terreno de um lado: a tratar na rua da Roda, n. 30

AGOA DO JAPÃO.

Esta preciosa agoa tem em si o remedio efficaz de fazer nascer e amaciar o cabello, tirar toda a caspa, até que fique a cabeça limpa, aclarar o rosto, amaciar a pelle e evitar espinhas carnaes: o methodo, que ensina o seu uso, acompanha os vidros. Ella tem merecido toda acceitação em todas as partes da Europa, visto ter sido examinada e approvada pela sociedade de medicina do Japão: vende-se unicamente na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja de Joaquim Pereira Arantes, pelo preço de 1000 rs.; assim como outras muitas perfumarias e calçado.

= Vende-se uma porção de terreno de marinha, sito na rua de Apollo, onde existe um guindaste, desembarque de taixas, e um tanque d'agoa: a tratar com Antonio Pinto Botelho de Mesquita, que tem ordem do dono para isto.

--Vende-se cal virgem muito superior e nova, chegada proximamente de Lisboa: na rua do Apollo, armazem, n. 34, de Mendes & Terroso.

= Vende-se um sellim com seus pertences, em muito bom estado; a fallar com o Sr. Gabriel, na arcada da alfendega.

MAÇÃES,

Vendem-se canastras com excellentes maçães, por preço commodo; no arco da Conceição.

— Vendem-se 20 barris rebatidos, proprios para receberem qualquer liquido: na rua de Apollo, armazem de tanoeiro, defronte do Snr. José Affonso Moreira.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

-- Vende-se carne do sertão, muito gorda e nova, por ter trazido 10 dias de viagem do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

Farinha SSF,

da muito acreditada fabrica de Molino Strazig, sendo a ultima chegada a este mercado, em pequenas e grandes porções: a tratar com J. J. Tasso Junior.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um rico sortimento de castiçaes de finissima casquinha, com suas competentes lanternas, de gostos os mais modernos, que teem apparecido, pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$ rs. cada par.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo, e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

Na loja da esquina da rua do Collegio, n. 5, de Guimarães Serafim & C.,

vende-se, além de um bonito sortimento de fazendas, por preços bastantes moderados, as seguintes:

Cortes de novas casimiras francezas, a	4$000
Ditas ditas melhores, a	5$000
Ditas pretas francezas, o covado, a	3$000
Pannos, pretos, azues, verdes e de outras cores differentes, desde 2$400 rs. o covado a . . .	12$000
Cortes de calças de pelle do diabo, a . . .	1$440
Chales de lãa e seda, grandes, a	2$560
Lenços de cambraia, guarnecidos a bico, a . .	$640
Lindezas para vestidos, o covado, a	$240
Escocezes de lãa e algodão, com xadrez fingindo seda, o covado, a	$320
Cortes de lãa e seda para vestidos, a . . .	7$000
Chita-cassas, o corte, a	2$240
Cortes de colletes de fustão francez, a	1$000
Lenços finos para gravata, a	$400

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento achão-se a venda as cautelas da loteria a favor das obras da matriz da cidade da Victoria, da qual andarão as rodas no dia 26 do corrente mez: os preços das cautelas são os do costume.

=Vendem-se, no fim da rua da Aurora, n. 4, tambores e rodetes de moendas antigas, por preço barato; dous caldeirotes grandes, de ferro coado, a 40 rs. a libra.

-- Vende-se um relogio de prata; um dito de ouro, com muito pouco uso, e bons reguladores, e horizontaes; uma corrente de ouro para os mesmos; tudo por modico preço: na rua do Vigario, armazem n. 8

= Vendem-se 2 pretos moços, tendo um 20 annos, de bonitas figuras, de todo o serviço, mesmo para o de campo, ou armazem de assucar; duas pretas, de 20 annos, proprias de todo o serviço; uma parda; um pardo bom para pagem, e para outro qualquer serviço; 2 bonitos moleques, de 12 annos,: na rua larga do Rozario, indo para a dos Quarteis, n. 24, primeiro andar.

Voltarete.

Na esquina da rua do Collegio, loja n. 5, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se cartas francezas, finas, entre-finas e ordinarias; ditas portuguezas; todas por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

Na loja nova da rua do Crespo, n. 16, esquina, que vira para a rua das Cruzes, de José Manoel Monteiro Braga

vendem-se cortes de cassa, muito finas, com listras de seda, de mui ricos gostos, com 13 covados e tres quartas, a 6$000 rs.; cambraias brancas com listras de cores, de gostos os mais modernos; ditas brancas, com listras abertas, com 8 varas; peças de cambraia adamascadas, para cortinados; casimiras elasticas enfestadas, de listras e lisas; panno preto e de cores, muito fino; alpaca azul e preta; chales de seda, muito ricos; ditos de lãa e seda; ditos a nova Athenas, cinteiros para as moças de bom gosto, para fazerem a cintura delicada; suspensorios de seda, e outras muitas fazendas, que serão patentes aos compradores; tudo de muito bom gosto e moderno, em rasão dos poucos dias, que a loja tem.

= Vende-se uma bomba de páo, muito boa, por esgotar com muita presteza uma canoa: na rua de Apollo, tanque d'agoa, n. 28, no antigo porto das canoas.

= Vendem-se duas pretas de nação, que engommão, e cozinhão; um carro novo, de 4 rodas; um espelho grande para vestir senhora, de jacarandá; uma commoda de dito, vinda do Porto; 2 bancas de dito, de meio de sala, um relogio de ouro, sabonete; um oculo grande de ver ao longe; uma bandeja de casquinha prateada, com 18 casaes de pires e chicaras, 6 pratos, tudo de porcellana; um habito de Christo, pequeno: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19.

ADMIRAVEIS

NAVALHAS DE AÇO DA CHINA.

Teem a vantagem de cortar o cabello sem offensa da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B.— He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia, e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya.

Aos Srs. proprietarios de engenhos.

Vendem-se taixas de ferro coado, moendas de canna para agoa, ou animaes, rodas dentadas, crivos, boccas de fornalhas, e mais objectos necessarios para engenho, por preço commodo; na fundição de ferro, de Mc Callum & Companhia, na rua do Brum, no Recife, ns. 6, 8 e 10.

Farelo novo,

em saccas grandes, vende-se no armazem do Bacelar, confronte a escadinha da alfandega, e em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

-- Vendem-se 6 lindos moleques, de 12 a 18 annos; sendo um delles cozinheiro; 2 ditos, de 7 a 10 annos; 2 pardos, de 16 a 20 annos, de lindas figuras, sendo um delles bom carreiro; 1 preto, de 30 annos, canoeiro; uma parda, de 25 annos; uma preta com algumas habilidades; uma dita, de 25 annos, com uma cria mulatinho, de 2 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

— Vendem-se varios trastes, como sophás, canapés, cadeiras, mesas de jogo e redondas, de meio de sala, commodas, tudo de jacarandá; apparelhos de louça, sem uso, e outros usados, garfos; copos de vidro; palanquim; cadeira de arruar; e muitos utensilios caseiros; tudo muito em conta, por ter o dono de se retirar para a Europa; assim como bridas para cavallos: na rua do Cabugá, n. 16.

= Vendem-se varios escravos, entre elles uma preta parida de dous mezes, com habilidades, e tem bom leite; todos de bonitas figuras e moços: na rua Nova, n. 21, segundo andar.

=Vende-se um lindo mulatinho, de 6 annos, sem achaques; um preto muito robusto, canoeiro e carreiro, sem vicios nem achaques, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26.

= Vendem-se bicos e rendas de todas as larguras; dão-se as amostras, deixando penhor; fitas de cós de todas as larguras, por preço commodo: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

-- Vendem-se um preto e uma preta (casados), proprios para o serviço de campo, por preço commodo; na rua do Rangel, n. 45.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, e em bom local: na rua do Livramento, n. 16.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 21 annos, que engomma, cose chão, cozinha e lava de sabão; um lindo mulatinho, de 9 annos, proprio para aprender officio; um escravo de nação Angola, de 26 annos, trabalhador do serviço de campo: na rua das Cruzes, n 22, segundo andar.

= Vende-se um relogio de ouro, patente inglez, muito bom regulador, novo; na rua estreita do Rozario, venda n 1.

= Vendem-se chitas francezas, largas, padrões muito bonitos e de tintas muito seguras, a 280 rs o covado; ricos cortes de barege, apreciados pelo publico como a fazenda de melhor gosto e qualidade, que presentemente se usa para vestidos de senhora, pelo commodo preço de 12$000 rs.: na rua Nova, n. 12.

— Vende-se, por preço muito commodo, uma parda recolhida, que, além de ser capaz e muito habil para tomar conta de uma casa, entende de cozinha, cose e faz renda: na rua do Crespo, n. 10.

--Vende-se potassa da Russia, pelo muito modico preço de 160 rs. a libra; cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio: no armazem da rua do Trapiche n. 17.

Na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya,

continuão-se a vender ricos cortes de cambraia aberta de listras de cores, a rainha Victoria, a 6$500 rs.; ditos de ditas de listras de cores, a 5$000 rs.; lindas mantas de talagarça, com listras de seda, a 4$500 rs.; mantas de seda, dos mais delicados gostos, a 15$ rs.; lindos cortes de talagarça, para vestidos, a 4$000 rs., com 14 covados; cortes de cambraia de listras de cores, a 3$200 rs.; cortes de cassa-chitas, a 2$240 e 2$500 rs.; alpaca preta, a 800 rs. o covado; e outras muitas fazendas por commodo preço.

O BOM VINHO DO PORTO.

Ha na rua do Trapiche, n. 40, tanto em cascos com engarrafado; tambem ha outros vinhos de optima qualidade.

— Vendem-se cortes de cassa pintada de cores fixas, a 2$000 rs.; ditos de cambraeta de quadros escocezes, a 2$400 rs.; ditos de cambraia de cores avelludadas, a 3$000 rs.; ditos de lindiense, que finge seda, a 3$500 rs.; cassa-chitas com 4 palmos de largura, a 160 rs. o covado; riscadinho francez, a 220 rs. o covado; peças de ganga azul, com 14 covados, a 1$ rs.; alpaca preta, de superior qualidade, a 800 rs. o covado; meias casimiras de quadros, a 480 e 1$200 rs. o covado; e outras muitas fazendas de linho e seda por barato preço; na rua do Crespo, loja n. 10, de José Joaquim de Freitas Guimarães.

2$800 réis.

Vende-se superior rapé de Lisboa, afiançando-se ao comprador a boa qualidade; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

Oh que pechincha!

Vende-se a casa de 2 andares da rua do Caldeireiro, n. 12, com grande quintal, portão para o rio, chãos proprios, muitos commodos; o qual rende mais de um por cento ao mez: nesta typographia, se dirá com quem se deve tratar.

-- Vende-se a armação da bem conhecida loja de fazendas da esquina do Livramento, n. 1, por preço commodo: a tratar na mesma loja.

= Vende-se um sobrado na esquina do becco de S.-Pedro, n. 1, em que mora o cirurgião Leal, de um andar e sotão, com 5 quartos e terrado: na rua Direita, casa terrea n. 105

-- Vende-se uma parda de bonita figura, de 17 annos, boa engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, cose, entende de fazer lavarinto, não tem vicio de qualidade alguma, o que se afiança; bem como se vende junto com um filho, tambem pardinho, de anno e meio, muito bonitinho: na rua do Crespo, n. 12.

= Vendem-se bons fogões completos, que servem para navios, e são proprios para casa de pouca familia; moinhos grandes de moer café, proprios para deposito: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

-- Vendem-se 4 escravas, sendo uma dellas engommadeira, cozinheira, e que cose alguma cousa, outra, que cozinha o diario de uma casa, e as outras, que lavão de sabão e varrella, e servem para o serviço de campo: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Vendem-se barris de breu-louro, de muito boa qualidade, por preço de 6$400 rs.; no armazem de cabos, defronte do Corpo-Santo, n. 17.

=Vende-se um moleque, de 14 a 16 annos, com principios de carpina, sem vicios nem molestias; na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

ESQUINA DO LIVRAMENTO LOJA DE 6 PORTAS N.º 32 DE GABRIEL GUZ LOMBA

Vende-se nova alpaca, superior, a 1280 rs., panno fino de cores fixas, a 5000 rs.; casimiras de lãa pura, a 1800 rs.; ditas com pouca mistura, a 1000 rs; cortes de cassa fina com 7 varas, a 3000 rs; assim como as mais fazendas já annunciadas, e outras muitas chegadas de novo.

= Vendem-se barricas e meias ditas com farinha gallega, muito superior; barricas e meias ditas com cal virgem de Lisboa; barricas com potassa branca e preta; fechaduras para porta de armazem; peneiras de arame; rodas de arcos para barricas; bichas de Hamburgo; tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem n. 9.

-- Vendem-se bezerros francezes, de Nantes, de superior qualidade, os melhores, que teem vindo a este mercado, por atacado, ou mesmo em duzias, a vontade dos compradores, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, n. 20.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA, SOBRADO N. 1, CASA DE MODAS FRANCEZAS DE M. MILLOCHAU,

vendem-se tarlatanas finas, brancas e de cores, cambraias finas brancas, lisas e bordadas; bonitas flores de todas as qualidades; ricas plumas; véos de montaria, verdes e brancos; lindas gravatas de cassa fina imprimida, para homem; filó de seda e de linho; mantas de bico preto; véos pretos; um sortimento de collarinhos e pescocinhos; camisinhas e romeiros bordados, para senhora e meninas; bicos pretos de retroz; ditos de linho, muito largos, para cabeção; lencinhos de seda para gravata de senhora; fitas de velludo; toucas para senhora e meninas, camisinhas para homem; tranças e cordões para ornar vestidos; mercearia franceza; e outras muitas fazendas, por preço barato.

O bazar da rua do Crespo, loja n. 5, ao pé do arco de S.-Antonio,

modernamente sortido para a festa. Este importante estabelecimento de varias e bellas fazendas, de gostos inteiramente novos, offerece a consideração dos concurrentes de entre as mais notaveis as seguintes:

Alpaca, para jaquetas e sobre-casacas, a melhor, o covado, a	1$600
Chaly de lãa e seda, riquissimos vestidos, o covado, a	8$000
Casimiras bremenses, o covado a	$800
Brins de puro linho, ricos, estampados, a vara a .	1$120
Riscados parisienses, riquissimos, para vestidos, o covado, a	$280
Ditos francezes, para jaquetas e sobre-casacas, a fresca, o covado, a	$280
Chales de lãa cobertos de seda em ricos lavrores, a	6$500
Lenços igualmente cobertos a seda com franja, a	1$440
Mantas a la-moda, de seda, listradas a setim a	15$000
Chales de garça tecidos a seda, a	3$520
Lindezas e louçainhas, o covado, a	$240
Cassa-chitas, padrões novos, o covado, a . . .	$320
Merinóes, os mais superiores, o covado, a 4$500 e	5$000

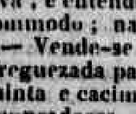

Continuão-se a vender chapeos finos de castor; panno de algodão, para saccos: na rua da Alfandega-Velha, n. 5, casa de João Stewart

=Vende-se uma marqueza com assento de palhinha; um jogo de espelhos grandes; uma cama grande; um berço: tudo em bom uso, por preço commodo: na rua das Larangeiras, n. 2.

-- Vende-se uma preta de nação, de 33 annos, que lava, e entende sofrivelmente de cozinha, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Vende-se uma venda em muito bom local, e bem afreguezada para a terra, com commodos para familia, quinta e cacimba; vende-se com os fundos a vontade dos compradores, com metade a vista e o mais conforme o trato: a tratar com Antonio Pereira dos Santos, na rua da Aurora, n. 48.

=Vende-se um escravo crioulo, de 40 annos, que entende do serviço de padaria alguma cousa, e he muito serviçal e fiel; na rua larga do Rozario, padaria n 48.

-- Vende-se uma casa e venda, no becco da Lingoèta, n. 12; a tratar na mesma casa.

= Vendem-se espadas prateadas, para officiaes superiores e subalternos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

= Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba, para fazer pagamentos a mesma; na rua da Cruz, n. 9, casa de Oliveira Irmãos & Companhia.

-- Vende-se sal do Assú, de superior qualidade, em porção de um alqueire para cima, a 1$200 rs.; a bordo do hiate *Andorinha*, fundeado defronte da Lingoèta, ou a fallar com José Antonio de Magalhães Basto.

Vendem-se lenços de seda da India, a 1$440 rs.; riscadinhos francezes, de bonitos padrões, para vestidos de senhora, de cores finas, a 240 rs. o covado; cortes de cassa-chitas; de ricos padrões e de cores muito fixas, com 7 varas, a 3$ rs. o corte; chitas largas francezas, padrões muito modernos e de tintas muito finas, a 320 rs. o covado; cortes de meias casimiras, de superiores padrões e de uma duração superior a casimira, a 2$400 rs. o corte; ricos chales de lãa e seda, muito modernos, a 3$, 3$500 e 4$000 rs.; cassas finas, o mais rico possivel, de cores fixas e de ricos padrões, a 5$200 rs. o corte, panno preto e de todas as cores e qualidades; bretanha e esguião de puro linho; chales e mantas de seda e crepe; assim como um completo sortimento de fazendas finas; tudo por preço tão em conta, que he impossivel a vista da fazenda o comprador deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, loja n. 29.

-- Vendem-se charutos regalia, boa fazenda, em caixinhas de 100, 200 e 250, a 1$920, 2$400 e 3$000 rs., e o cento mais em conta, conforme a porção; fumo em folha de primeira e segunda sorte, a retalho, por preço commodo; charutos fabricados na terra, boa fazenda, a 7$500 rs. o milheiro sem caixa, e em caixas, a 8$ rs.: dá-se por este preço, por o dono ter grande porção: na rua larga do Rozario, n. 32.

-- Vende se uma flauta de 4 chaves, quasi nova; na rua da Praia, armazem n. 5.

= Vende-se uma preta de muito boa figura, com uma filha de 6 annos, propria para o campo; na rua Nova, n. 65.

-- No Forte-do-Matto, estaleiro de Manoel de Sousa Couto, ha um bonito e bem construido bote, pintado, croque, e os competentes remos, etc; ajusta-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo-Santo, n. 66,

— Vende-se uma vacca parida de pouco tempo, dando leite, he nova e filha do pasto. O Sr. Paula de Lima, ou outra qualquer pessoa, querendo comprar, dirija-se a rua Nova, loja n. 58, ou ao Manguinho, n. 55, a fallar com a Senhora D. Thereza de Jesus.

— Ainda está para se vender uma pequena porção de peixe secco, muito barato; no armazem do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

-- Ainda se continuão a vender, por preço commodo, sapatões e sapatos para homem, ditos de couro e marroquim para senhora; tambem alguma fazenda, madeira e alguns livros: na rua Nova, loja n. 58.

=Vende-se uma prensa de imprimir sellos, boa para uma administração, ou casa de negocio, por ter a commodidade de poder mudar os sellos; uma porção de azogue; uma porção de assido muriatico, para os latoeiros: na travessa da Concordia, n. 13, atrás da torre do Carmo.

= Vendem-se 100 meios de sola, de superior qualidade: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus, ou com Antonio de Almeida Gomes, na rua de Apollo, n. 2 A

Vende-se um cavallo alazão, gordo, novo, optimas marchas por baixo, e excellente para carregar senhora; na rua da Conceição da Boa-Vista, armazem do Rufino.

Marmelada nova.

vende-se na rua da Cruz, venda de Miguel Joaquim da Costa & Companhia, n. 66.

Escravos Fugidos.

-- Offerece-se a gratificação de 100$000 rs. a quem capturar, ou descobrir o escravo pardo escuro, de nome Benedicto, cheio do corpo, pouca barba; representa 30 annos, pouco mais ou menos; he muito esperto e bastante capadocio; e julga-se, que por onde se achar se inculcará por livre, e mesmo terá mudado o nome; era marinheiro, e entende de pescador; fugio de bordo do brigue *Castro-Primeiro*, no dia 13 de setembro. Este escravo pertence ao Sr. Antonio Dias de Souza Castro, do Rio-de-Janeiro. Quem o capturar, reconhecendo-se ser o proprio, receberá a gratificação acima, na rua da Cadeia, n. 45, em casa de Amorim Irmãos. Pede-se igualmente a todas as autoridades policiaes todo o escrupulo no exame de qualquer escravo capturado, certa de que se lhe ficará por tudo summamente agradecido.

= Fugio, no dia 7 do corrente, o cabra Caetano, escravo da viuva de Gonçalo José da Costa e Sá; he marceneiro; desconfia-se, que esteja occulto trabalhando em alguma tenda; tem os signaes seguintes: magro, alguma cousa corcovado, de 20 annos, rosto comprido, altura regular, cabellos e olhos pretos, nariz e bocca regulares; he bastante vivo, contador de historias: quem o pegar, leve a rua da Madre-de-Deos, a casa da dita viuva, ou na rua do Trapiche, n. 34, que será generosamente recompensado.

— Fugio, no dia 19 do corrente, um escravo cabra de 30 annos, pouco mais ou menos, de nome Miguel, baixo, reforçado do corpo; com uma cicatriz na cabeça sobre a testa, do lado esquerdo, rosto redondo, olhos encovados, maçães do rosto estufadas e mais altas do que o rosto, aspecto bastante carrancudo, pés apalhetados; levou calças de riscado já desbotado, camisa de madapolão, bonete de panno trançado e pala do mesmo, grande, um botão de metal amarello no fundo do dito; desconfia-se ter tomado a estrada de S.-Antão para Garanhuns, por ter sido comprado a Theotonio de S.-Cruz Oliveira, morador no lugar do Corrente, comarca de Caranhuns. Quem o pegar, leve a casa de Joaquim Antonio do Forno, rua das Cinco-Pontas, n. 38, que será gratificado.

= Desappareceo, no dia 4 do corrente, um pardo escuro, de nome Camillo, de 10 annos, cheio do corpo; levou calças azues e camisa de madapolão; andava com uma corrente no pé, por motivo de ser muito vadio; estava aprendendo o officio de marceneiro. Roga-se a qualquer pessoa, que o pegar, de levar ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de cabelleireiro, n. 11, que será generosamente recompensada.

— Fugio, no dia 21 do corrente, pelas 10 horas da noite, um pardo, de nome Fideles, já velho; representa ter 50 a 60 annos, baixo, grosso do corpo, pernas, braços e mãos curtas e grossas, cabeça grande, cara descarnada, queixo de rabeca, olhos pequenos, fundos e vermelhos, beiços finos, nariz chato, com falta de alguns dentes, bastante largo dos peitos, quebrado das verilhas, falla baixa e mansa; he sertanejo do Icó; andar descansado, cabello carapinhado e torcido como de negro, barbado; levou camisa nova de riscado azul, de algodão trançado, com listras brancas, chapeo de pello. Este pardo já fez um fugida, com outro escravo, e foi pegado a diante de Igarassú 7 leguas; he de suppor, que tenha seguido o mesmo destino. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendão e levem a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19, que serão recompensados. Adverte-se, que elle levou mais um surrão de couro, aonde conduz roupa.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846.